

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3101

Florianópolis/SC, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENT	О.
URBANO	22
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	23
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE	
FLORIANÓPOLIS	23
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	24
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	34
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE	
FLORIANÓPOLIS	34
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	36
ANEXOS	37

(clique nos itens para consulta)

GABINETE DO PREFEITO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/GAPRE/2019 - PMF X CLIPPING EXPRESS -SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovação do Contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO: A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II e §2º da Lei 8.666/93, no Parecer Jurídico nº 250/PGM/SUBSIJUD/2021 da Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito, no Ofício OE 204/GAPRE/PROTOCOLO/2021 e na Deliberação nº 1897/2021 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo: Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 845/SMA/DSLC/2018; **Data** de Assinatura: 30/11/2021; Nome das partes que assinaram: Chefe do Gabinete do Prefeito, o Sr. Bruno Rodolfo de Oliveira e pela empresa o Sr. Lucas Nazário dos Santos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 23.448, DE 30 DE DEZEMBRO DE

2021. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 29, combinado com o artigo 34, da Lei n. 10.760, de 22 de dezembro de 2020, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, aprovada pela Lei n. 10.734, de 28 de julho de 2020. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de 9.392.762,21 (nove milhões, trezentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 19.00 -Secretaria Municipal de Educação 19.01 Secretaria Municipal de Educação 19.01.12.122.0103.2.367-Programa de Apoio Adm ao Gab. Secretario 1391 4.6.90.71.00.00.0081 R\$ 7.477.777,98 1392 3.2.90.21.00.00.0081 RŚ 1.633.064,15 1393 3.2.90.22.00.00.0081 R\$ 81.920,08 Total do Órgão R\$ 9.192.762,21 50.00 - Autarquia Melhoramentos da Capital -COMCAP 50.01 - Autarquia Melhoramentos da COMCAP 50.01.04.122.0106.2.921-Programa de Apoio Administrativo – COMCAP 0001 3.1.90.04.00.00.0080 R\$ 200.000,00 Total do Órgão R\$ 200.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 9.392.762,21 Art. atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 9.392.762,21 (nove milhões, trezentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 17.00 - Procuradoria Geral do Município 17.01 - Procuradoria Geral do Município 17.01.02.061.0112.2.598-Encargos com Sentencas **Judiciais** Execução 4.6.90.91.00.00.0080 R\$ 1.000.000,00 Total do Órgão R\$ 1.000.000,00 19.00 Secretaria Municipal de Educação 19.01 Municipal de Educação 19.01.12.365.0103.2.337-Programa de Apoio Administrativo da Ed. Infantil 0459 3.3.90.30.00.00.0081 R\$ 2.000.000,00 19.01.12.361.0103.2.348-Programa de Apoio Administrativo do Ens. Fundamental 0295 4.000.000,00 3.3.90.30.00.00.0081 R\$ 19.01.12.361.0103.2.151-Inclusão Digital na RME 0265 3.3.90.40.00.00.0081 R\$ 400.000,00 19.01.12.122.0103.2.367-Programa de Apoio Adm



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3101

Florianópolis/SC, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

og. 2

ao Gab. Secretario 0201 3.3.90.39.00.00.0081 R\$ 230.000.00 19.01.12.361.0103.2.489-Encargos Sociais no Ens. Fundamental 0344 3.1.90.13.00.00.0081 R\$ 505.762,21 19.01.12.361.0103.1.005-Construção Ampliação Geral em Ensino Infantil 0225 4.4.90.51.00.00.0081R\$ 307.000,00 Total do Órgão R\$ 7.442.762,21 39.00 - Encargos Gerais do Município 39.01 – Encargos Gerais do Município 39.01.04.301.0112.2.509-Assistência a Saúde -PMF 0885 3.3.90.39.00.00.0080 R\$ 450.000,00 Total do Órgão 450.000,00 50.00 - Autarquia Melhoramentos da Capital -COMCAP 50.01 - Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP 50.01.04.122.0106.2.921-Programa de Apoio Administrativo - COMCAP 0018 3.3.90.40.00.00.0080 R\$ 200.000,00 3.3.90.92.00.00.0080 R\$ 300.000,00 Total do Órgão R\$ 500.000,00 Total da Anulação R\$ 9.392.762,21 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 30 de dezembro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO **PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES** SECRETÁRIO **MUNICIPAL** DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO **ALBERTO** SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

DECRETO N. 23.455, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021. ALTERA O DECRETO N. 9.882, DE 2012, QUE 'ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR E AUXILIAR DE ENSINO PROFESSOR AUXILIAR EM CARÁTER **TEMPORÁRIO** NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS' E O DECRETO N. 12.055, DE 2013, QUE 'REGULAMENTA CONTRATAÇÃO **POR** DE **PESSOAL TEMPO** DETERMINADO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE **SUBSTITUTO PARA** AS UNIDADES EDUCATIVAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO' O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, Considerando o inciso XXXVI do art. 2º do Estatuto do Servidor Público de Florianópolis, que conceitua recesso escolar como "período de interrupção temporária das atividades escolares, ficando o servidor em disponibilidade remunerada perante o estabelecimento de ensino"; DECRETA: Art. 1º Altera o caput do art. 8º do Decreto n. 9.882, de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 8º Ao professor ou professor auxiliar admitido em caráter temporário será garantido, ao final do contrato e demais casos previstos em lei, o direito ao pagamento na forma de vantagem pecuniária de férias, recesso escolar, gratificação de férias e 13º salário proporcionais ao tempo trabalhado na proporção 1/12 (um doze avos)."

Art. 2º Altera o caput do art. 8º do Decreto n. 12.055, de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 8º Ao auxiliar de sala substituto, contratado por tempo determinado, será garantido ao final do contrato e demais casos previstos em lei, o direito ao pagamento na forma de vantagem pecuniária de férias, recesso escolar, gratificação de férias e décimo terceiro salário proporcionais ao tempo trabalhado na proporção 1/12 (um doze avos)." Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 30 de dezembro de 2021. GEAN MARQUES **LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON** MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 23.456, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021. REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA A REMUNERAÇÃO DO SUBSIDIO COMPLEMENTAR DO SISTEMA DE TRASPORTE COLETIVO URBANO DE FLORIANÓPOLIS Considerando os efeitos Pandemia decorrente da COVID-19 cujos efeitos persistiram durante o ano de 2021, acarretando perda significativa do volume de passageiros no sistema de transporte coletivo público municipal; Considerando a necessidade em reforçar políticas visando à atração de usuários para o sistema de coletivo público municipal; Considerando os efeitos da inflação acumulada no último ano sobre o valor geral dos preços e a consequente perda do poder aquisitivo geral da população: Ω **PREFEITO MUNICIPAL** FLORIANÓPOLIS, usando de competência que lhe é conferida pelo inciso III, do art. 74 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 31, c/c o §3º do art. 32, ambos da Lei Complementar n. 034, de 1999, DECRETA: Art. 1º Fica instituído, conforme tabela anexa, o subsídio complementar do sistema de transporte coletivo urbano de Florianópolis, que visa manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão n. 462/SMMT/14, relativo à nova política tarifária, que manteve os valores tarifários aos usuários estabelecidos no Decreto n. 22.355, de 2020 e autorizado pelo art. 4º da Lei Complementar n. 507, de 2014. Art. 2º O valor do subsídio complementar mensal a que se refere o artigo anterior será apurado pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano e deverá ser encaminhado para empenho, observando a arrecadação tarifaria efetivamente paga pelos usuários nos meses do exercício de considerando a quantidade de passageiros e a diferença entre os valores das tarifas com e sem aplicação do reajuste contratual previsto. Art. 3º O valor apurado conforme artigo anterior será pago mensalmente, até o quinto dia de cada mês, com início no mês de janeiro de 2022. Art. 4º De forma





DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3101

Florianópolis/SC, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

og. 3

análoga ao Decreto n. 21.956, de 2020, em caso de situações excepcionais, como recrudescimento da pandemia com frustração das receitas necessárias para operação do sistema de transportes, os pagamentos do subsidio pode ser antecipado para manutenção dos serviços. Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 30 de dezembro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 23.457, DE 30 DE DEZEMBRO DE HOMOLOGA A TARIFA BÁSICA UTILIZAÇÃO DOS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, Considerando a Cláusula XI, item 06 do Contrato de Concessão de 20/09/2000, e conforme Relatório Técnico de Cálculo do Reajuste da Tarifa, DECRETA: Art. 1º Fica homologada a tarifa básica de utilização dos Terminais de Integração no valor de R\$ 15,55 (quinze reais e cinquenta e cinco centavos), a partir da hora zero do dia 1º de janeiro de 2022. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 30 de dezembro de 2021. GEAN PREFEITO MARQUES LOUREIRO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 23.458, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORCAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 31, combinado com o artigo 34, da Lei n. 10.760, de 22 de dezembro de 2020, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orcamentárias do exercício de 2021, aprovada pela Lei n. 10.734, de 28 de julho de 2020, **DECRETA**: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 19.00 – Secretaria Municipal de Educação 19.01 – Secretaria Municipal de Educação 19.01.12.365.0103.2.165-Manutenção e Melhoria Subst/FUNDEB Creche 3.1.90.04.00.00.0099 R\$ 1.100.000,00 Total do Órgão R\$ 1.100.000,00 Total do Crédito Adicional R\$ 1.100.000,00 Suplementar Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais),

referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 19.00 – Secretaria Municipal de Educação 19.01 – Secretaria Municipal de Educação 19.01.12.361.0103.2.448-Manutenção e Melhoria Salarial Efetivo - FUNDEB Ens. Fundamental 0330 3.1.90.11.00.00.0099 R\$ 1.100.000.00 Total do Órgão R\$ 1.100.000,00 Total da Anulação R\$ 1.100.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 30 de dezembro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO **MUNICIPAL EVERSON MENDES** SECRETÁRIO **MUNICIPAL** DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO **ALBERTO SALLES** MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 968/SMCC/2018 - PMF x EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA. Objeto: O presente termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO: A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de Janeiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022, com fundamento no art. 57, Inciso II e §2º da Lei 8.666/93, no Parecer nº 247/PGM/SUBSIJUD/2021, da Subprocuradoria Geral do Sistema Jurídico, no Ofício OE 263/SMCC/GAB/2021 e na Deliberação nº 1845/2021 do Comitê Gestor de Governo. partes integrantes deste Termo Aditivo; Número e Modalidade da Licitação: Chamada Pública nº 251/SMA/DLC/2018; Data de **Assinaturas:** 29/11/2021; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal da Casa Civil, o Sr. Everson Mendes, e pela empresa, o Sr. Marcello Corrêa Petrelli.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 350/SMA/DSLC/2021 - Objeto: Prestação de serviços de mão de obra para 11 (onze) órgãos do Município, conforme quantidades de postos estabelecidos, em tempo necessário para a realização do processo licitatório. Empresa: Orbenk — Administração e Serviços Ltda. CNPJ: CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41. Vigência: até 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência do contrato que ocorrerá, ou, até a finalização do processo licitatório, o que ocorrer primeiro. Valor mensal R\$ 1.630.949,97. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

EXTRATO DE CONTRATO N° 646/SMCC/2021 - Objeto: Prestação de serviços de mão de obra para 11 (onze) órgãos do Município, conforme quantidades de postos estabelecidos, em tempo necessário para a realização do processo licitatório. Modalidade da Licitação: dispensa de licitação nº

pg. 3





DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3101

Florianópolis/SC, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

og. 4

350/SMA/DSLC/2021; Contratada: Orbenk Administração Serviços Ltda. CNPJ: 79.283.065/0001-41; Valor mensal RŚ 1.630.949,97. Vigência: até 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência do contrato que ocorrerá, ou, até a finalização do processo licitatório, o que ocorrer primeiro. Assinaturas: Sr. Everson Mendes, pela Secretaria Municipal da Casa Civil, e pela empresa, o Sr. Ronaldo Benkendorf.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA № 01975/2021 - O Secretário Municipal da Administração no uso de suas atribuições e, de acordo com o artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis Resolve: Art. 1º - Tornar Sem Efeito de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, a Portaria de Nomeação nº 01762/2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 3051 de 15/10/2021 de Leticia Mesquita Santana, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/16, para exercício do Cargo de Fiscal de Obras e Posturas, Classe Técnico, Nível 01, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada no(a) Secr Municipal de Desenvolvimento Urbano, por não ter tomado posse no prazo previsto. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 19 de novembro de 2021. Ronaldo Brito Freire - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA № 01976/2021 - O Secretário Municipal da Administração no uso de suas atribuições e, de acordo com o artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis Resolve: Art. 1º - Tornar Sem Efeito de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, a Portaria de Nomeação nº 01764/2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 3051 de 15/10/2021 de Paulo Buiar Neto, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/16, para exercício do Cargo de Fiscal de Obras e Posturas, Classe Técnico, Nível 01, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotado no(a) Secr Municipal de Desenvolvimento Urbano, por não ter tomado posse no prazo previsto. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 19 de novembro de 2021. Ronaldo Brito Freire -Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA № 01979/2021 - O Secretário Municipal da Administração no uso de suas atribuições e, de acordo com o artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis Resolve: Art. 1º - Tornar Sem Efeito de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, a Portaria de Nomeação nº 01783/2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 3052 de 18/10/2021 de Thays da Hora Reuter, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/16, para exercício do Cargo de Fiscal de Obras e Posturas, Classe Técnico, Nível 01, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada no(a) Secr Municipal de Desenvolvimento Urbano, por não ter tomado posse no prazo previsto. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 22 de novembro de 2021. Ronaldo Brito Freire - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA № 01980/2021 - O Secretário Municipal da Administração no uso de suas atribuições e, de acordo com o artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis Resolve: Art. 1º - Tornar Sem Efeito de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, a Portaria de Nomeação nº 01705/2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 3046 de 07/10/2021 de Carolina Maders Escovar, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 002/19, para exercício Cargo de Arquiteto, Classe Arquitetos Engenheiros e Modalidades, Nível 01, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada no(a) Secr Municipal de Desenvolvimento Urbano, por não ter tomado posse no prazo previsto. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 22 de novembro de 2021. Ronaldo Brito Freire - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 02101/2021 - O Secretário Municipal da Administração no uso de suas atribuições e, de acordo com o artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis Resolve: Art. 1º - Tornar Sem Efeito de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, a Portaria de Nomeação nº 01851/2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 3059 de 27/10/2021 de Ricardo Silveira, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/16, para exercício do Cargo de Fiscal de Obras e Posturas, Classe Técnico, Nível 01, Referência A, 30 (trinta) horas semanais,





DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3101

Florianópolis/SC, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

og. 5

do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotado no(a) Secr Municipal de Desenvolvimento Urbano, por ter desistido da vaga. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 13 de dezembro de 2021. Ronaldo Brito Freire - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA № 02102/2021 - O Secretário Municipal da Administração no uso de suas atribuições e, de acordo com o artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis Resolve: Art. 1º - Tornar Sem Efeito de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, a Portaria de Nomeação nº 02028/2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 3085 de 07/12/2021 de Jonas Teixeira de Vasconcelos, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/16, para exercício do Cargo de Fiscal de Obras e Posturas, Classe Técnico, Nível 01, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotado no(a) Secr Municipal de Desenvolvimento Urbano, por ter desistido da vaga. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 13 de dezembro de 2021. Ronaldo Brito Freire - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 02239/2021 - SOBRESTAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Florianópolis/SC, dispostas em seu art. 23, II, "c", p.u., c/c Decreto nº 17.687/2017. RESOLVE Art. 1º Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº F 002917/2021, instaurado pela Portaria 01353/2021, a partir de 18 de dezembro de 2021 a 06 de fevereiro de 2022 por motivo de recesso escolar da presidente da Comissão. Florianópolis, 28 de dezembro de 2021. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 02257/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 5040/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Dirce Gois Meurer, matrícula n.º 12726-4, ocupante do cargo de Tecnico de Laboratorio, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 30 (trinta) dias, no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, referente ao 1º

quinquênio, vencido em 02/07/2000. Florianópolis, 29 de dezembro de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.º 02258/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 5040/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Dirce Gois Meurer, matrícula n.º 12726-4, ocupante do cargo de Tecnico de Laboratorio, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 90 (noventa) dias, no período de 02 de fevereiro de 2022 a 02 de maio de 2022, referente ao 2º quinquênio, vencido em 01/06/2010. Florianópolis, 29 de dezembro de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA № 2261/2021 A DIRETORIA DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo 4886/2021 e com base no artigo 107 da Lei Complementar 063/2003 CMF. RESOLVE: Art. 1º CESSAR O EFEITO da Portaria 00125/2021, a partir de 04 de janeiro de 2022, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora **SIMONE** PASSING, matrícula 14073-2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Florianópolis, 29 de dezembro de 2021. RAFAEL DE LIMA Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas

ERRATA DA PORTARIA 002145/2021 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO № 3097 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 - ONDE SE LÊ- portaria 4363/2021 LEIA-SE- portaria 2145/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/SMA/2020 - PMF X HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO: A Cláusula Quarta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, no Parecer nº 221/SMA/ASSJUD/2021 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, na CI 546/SMA/DSGA/2021 e na Deliberação nº 1547/2021 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo renovado





DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3101

Florianópolis/SC, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

pg. 6

de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio; Número e Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 040/SMA/DSLC/2020; Data das Assinaturas: 29/11/2021; Nome das partes que assinaram: Secretária Municipal de Administração, o Sr. Ronaldo Brito Freire, e pela empresa, o Sr. Jefferson Chochi Zembovici.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**

Nο **RESULTADO** DA **CHAMADA PÚBLICA** 476/SMA/DSLC/2021 0 Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Materiais e Serviços, torna público aos interessados que restaram CLASSIFICADAS para a fase de amostras de produtos:

Item	Especificação	Un.	Quant. Edital	Quant. Proj. Venda	Cooperativa/Fornecedor classificado
1	Abobrinha	Kg	900	900	COOPAFREN
2	Alho in natura	Kg	600	600	Deserto
3	Cebola de cabeça	Kg	3.000	3.000	COOPAFREN
4	Goiaba Serrana	Kg	1.500	1.500	Deserto
5	Milho verde em espiga	Kg	4.000	4.000	Deserto
6	Pêssego	Kg	1.500	1.500	Deserto
7	Filé de peixe espada congelado	Kg	1.000	752	Fracassado (Empresa inabilitada)
8	Manteiga sem sal	Kg	1.800	1.800	NOVA VIDA
9	Pinhão descascado congelado	Kg	1.000	1.000	Deserto
10	Queijo muçarela fatiado	Kg	1.800	1.800	NOVA VIDA
11	Doce de banana orgânico	Kg	1.200	753	NOVA VIDA
12	Farinha de mandioca	Kg	2.400	2.400	NOVA VIDA
13	Farinha de milho	Kg	2.400	2.400	Deserto
14	Feijão cores (carioca ou vermelho)	Kg	10.000	10.000	COOPERLAF
15	Feijão preto	Kg	10.000	10.000	COOPERLAF

16	Polvilho azedo	Kg	1.800	1.800	NOVA VIDA
17	Ovos de galinha	Kg	10.000	10.000	NOVA VIDA

O relatório de julgamento se encontra nos autos do processo para consulta. A Comissão abre prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme preceitua o art. 109, inciso I da Lei nº 8.666/93, para apresentação de recurso. Florianópolis, 29 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 177 /EDUC/BID/2020 -

Ref.: CD Nº 102/EDUC/BID/2020. Contratada: INTELLIBR Sistema LTDA ME. Objeto: Considerando a finalização do contrato de empréstimo Nº 3079/OC-BR junto ao Governo Mutuário do Empréstimo e o BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento) a partir de 31/12/2021, o contrato fica apostilado com a inclusão das dotações orcamentárias fontes: 81/Recurso próprio, para pagamentos futuros a serem realizados a partir de 1º de janeiro de 2022. Tudo em conformidade com a deliberação nº./2021, do Comitê Gestor de Governo, de 25/11/2021 e o Parecer Jurídico nº 1665/2021/SME/ASSJUD/PMF, partes integrantes deste documento. Data da Assinatura: 09/12/2021. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela Prefeitura e César Murilo Muller de Jesus, pela Empresa.

EXTRATO DO 2020/0177-01 REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nο 177 Nº /EDUC/BID/2020 CD Ref.: 102/EDUC/BID/2020. Contratada: **INTELLIBR** Sistema LTDA ME. Objeto: O contrato será prorrogado na sua vigência de execução serviços a partir de 1º/01/2021 até 31/12/2021 e ainda na sua vigência contratual de 1º/02/2021 até 31/12/2021. Tudo em conformidade com o Parecer Jurídico nº. 1323/2020/SME/ASSJUD/PMF, Deliberação do Comitê Gestor n. 6730/2020 e partes demais ofícios, integrantes instrumento. Data da Assinatura: 16/12/2021. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela Prefeitura e César Murilo Muller de Jesus, pela Empresa.

EXTRATO DO 2021/007-03 REFERENTE AO 3º **TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº. 007/EDUCBID2021 Ref.: LPN 531/2020. Contratada: De Faria Construções LTDA. Objeto: O contrato aditado em mais R\$ 158.750,90 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais e noventa centavos), representando um acréscimo de 11,41% sobre o valor inicial do contrato. Tudo em conformidade com o Parecer Jurídico nº. 1674/2021/SME/ASSJUD/PMF, Deliberação Comitê Gestor nº 2158/2021 e detalhamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-30 – Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3101

Florianópolis/SC, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

pg. 7

justificativa por meio da Comunicação Interna nº 288/2021, do Engenheiro Marcos Losso Laus. Data da Assinatura: 22/12/2021. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela Prefeitura e Valério Aprígio De Faria, pela Empresa.

EXTRATO DO 2021/006-03 REFERENTE AO 3º **TERMO ADITIVO** AO **CONTRATO** LPN 006/EDUCBID2021 Ref.: 531/2020. Contratada: De Faria Construções LTDA. Objeto: O contrato aditado em mais R\$ 317.399,72 (trezentos e dezessete mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), representando um acréscimo de 13,13% sobre o valor inicial do contrato. Tudo em conformidade com o Parecer Jurídico nº. 1675/2021/SME/ASSJUD/PMF, Deliberação do Comitê Gestor nº 2159/2021 e detalhamento da justificativa por meio Comunicação Interna nº 294/2021, do Engenheiro Marcos Losso Laus. Crédito Orcamentário: 160/BID. Data da Assinatura: 22/12/2021. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela Prefeitura e Valério Aprígio De Faria, pela Empresa.

EXTRATO DO 2019/0082-03 REFERENTE AO 3º **TERMO ADITIVO** AO **CONTRATO** Nº. Ref.: 82/EDUC/BID/2019 Nο LPN 0814/EDUC/BID/2018. Contratada: Faz Educação e Tecnologia EIRELLI. Objeto: O contrato será prorrogado por mais 12(doze) meses a partir de 1º/01/2022 à 31/12/2022. Tudo em conformidade Jurídico com Parecer 1676/2021/SME/ASSJUD/PMF e Deliberação do Comitê Gestor n. 2153/2021 e Ofício Manifestação de Interesse, da empresa, partes integrantes deste instrumento. Data da Assinatura: 22/12/2021. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela Prefeitura e Loridi Matias Boneti Júnior, pela Empresa.

EXTRATO DO 2021/0947-00 REFERENTE AO **CONTRATO 947/EDUCBID2021** – Contratada: Larissa Blainski. Objeto: contratação de consultor individual na área administrativa - administrador para suporte técnico ao gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação, Valor: O Contratante pagará ao Consultor a título honorários uma quantia não superior a 21.280,00 (vinte e um mil e duzentos e oitenta reais) pelos Serviços prestados. Vigência: Consultor prestará os Serviços durante o período iniciado em 1º/01/2022 até 30/04/2022, ou durante qualquer outro período em que as Partes possam acordar posteriormente por escrito. Data da Assinatura: Crédito 27/12/2021. Orcamentário: Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira. Prefeitura e Larissa Blainski, pela Consultora.

EXTRATO DO 2021/0948-00 REFERENTE AO 948/EDUCBID2021 - Contratado: Gilson Ouriques Júnior. Objeto: contratação de consultor individual na área administrativa – auxiliar administrativo para suporte técnico ao gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação. Valor: O Contratante pagará ao Consultor a título de honorários uma quantia não superior a R\$ 21. R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) pelos Serviços prestados. Vigência: Consultor prestará os Serviços durante o período iniciado em 1º/01/2022 até 30/04/2022, ou durante qualquer outro período em que as Partes possam acordar posteriormente por escrito. Data da Assinatura: 27/12/2021. Crédito Orcamentário: Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, Prefeitura e Gilson Ouriques Júnior, pelo Consultor.

EXTRATO DO 2021/0949-00 REFERENTE AO CONTRATO 949/EDUCBID2021 - Contratado: Airton Angelicio de Souza. Objeto: contratação de consultor individual na área administrativa auxiliar administrativo para suporte técnico ao gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação. Valor: O Contratante pagará Consultor a título de honorários uma quantia não superior a R\$ 21. R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) pelos Serviços prestados. Vigência: Consultor prestará os Serviços durante o período iniciado em 1º/01/2022 até 30/04/2022. ou durante qualquer outro período em que as Partes possam acordar posteriormente por escrito. Data da Assinatura: 27/12/2021. Crédito Orcamentário: 160. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela Prefeitura e Angelicio de Souza, pelo Consultor.

EXTRATO DO 2021/0950-00 REFERENTE CONTRATO 950/EDUCBID2021 - Contratado: Matheus Eller Nunes. Objeto: contratação de consultor individual na área administrativa auxiliar administrativo para suporte técnico à Assessoria Jurídica da SME/Assessoria Especial/Coordenação do PRAEB. Valor: Contratante pagará ao Consultor a título honorários uma quantia não superior a R\$ 21. R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) pelos Serviços prestados. Vigência: Consultor prestará os Serviços durante o período iniciado em 1º/01/2022 até 30/04/2022, ou durante qualquer outro período em que as Partes possam acordar posteriormente por escrito. Data da Assinatura: 27/12/2021. Crédito Orçamentário: Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela Prefeitura e Matheus Eller Nunes, pelo Consultor.

EXTRATO DO 2021/0951-00 REFERENTE AO 951/EDUCBID2021 CONTRATO Contratada:



Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-30– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3101

Florianópolis/SC, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Clarissa Del Rio Lindemayer. Objeto: contratação de consultor individual na área de ciências contábeis para suporte técnico à Assessoria Especial/ Coordenação do PRAEB da Secretaria Municipal de Educação. Valor: O Contratante pagará ao Consultor a título de honorários uma quantia não superior a R\$ 22.280,00 (vinte e dois mil e duzentos e oitenta reais) pelos Serviços prestados. Vigência: Consultor prestará os Servicos durante o período iniciado em 1º/01/2022 até 30/04/2022, ou durante qualquer outro período em que as Partes possam acordar posteriormente por escrito. Data da Assinatura: 27/12/2021. Crédito Orçamentário: 160. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela Prefeitura e Clarissa Del Rio Lindemayer, pela Consultora.

EXTRATO DO 2021/0952-00 REFERENTE AO CONTRATO 952/EDUCBID2021 - Contratado: Maurício Barbosa Da Silva. Objeto: contratação de consultor na área de direito - para suporte ao projeto de expansão da educação infantil e do ensino fundamental em Florianópolis (PRAEB), e Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis. Valor: O Contratante pagará ao Consultor a título de honorários uma quantia não superior a R\$ 21.429,04 (vinte e um mil e quatrocentos e vinte e nove reais e quatro centavos) pelos Serviços prestados. Vigência: Consultor prestará os Servicos durante o período iniciado em 1º/01/2022 até 30/04/2022, durante qualquer outro período em que as Partes possam acordar posteriormente por escrito. Data da Assinatura: 27/12/2021. Crédito Orçamentário: 160. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela Prefeitura e Maurício Barbosa Da Silva, pelo Consultor.

EXTRATO DO 2021/0953-00 REFERENTE AO CONTRATO 953/EDUCBID2021 - Contratado: Neil Dos Santos Baladi. Objeto: contratação consultores na área de engenharia civil - analistas de projetos complementares - para suporte técnico à Gerência de Obras e Manutenção Predial. Valor: O Contratante pagará ao Consultor a título de honorários uma quantia não superior a 36.436,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e seis reais) pelos Serviços prestados. Vigência: Consultor prestará os Serviços durante o período iniciado em 1º/01/2022 até 30/04/2022, ou durante qualquer outro período em que as Partes possam acordar posteriormente por escrito. Data da Assinatura: 27/12/2021. Crédito Orçamentário: 160. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela Prefeitura e Neil Dos Santos Baladi, pelo Consultor.

EXTRATO DO 2021/0954-00 REFERENTE AO CONTRATO 954/EDUCBID2021 Contratada:

Aylhana Hamad Objeto: **Farias** Barcaro. contratação de consultores na área de engenharia civil – analistas de projetos complementares - para suporte técnico à Gerência de Obras e Manutenção Predial. Valor: O Contratante pagará ao Consultor a título de honorários uma quantia não superior a R\$ 36.436,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e seis reais) pelos Serviços prestados. Vigência: Consultor prestará os Servicos durante o período iniciado em 1º/01/2022 até 30/04/2022, ou durante qualquer outro período em que as Partes possam acordar posteriormente por escrito. Data da Assinatura: 27/12/2021. Crédito Orçamentário: 160. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela Prefeitura e Aylhana Farias Hamad Barcaro, pela Consultora.

EXTRATO DO 2021/0955-00 REFERENTE AO CONTRATO 955/EDUCBID2021 - Contratado: Carlos Roberto Barreto de Souza. Objeto: contratação de consultores na área de engenharia civil – analistas de projetos complementares - para suporte técnico à Gerência de Obras e Manutenção Predial. Valor: O Contratante pagará ao Consultor a título de honorários uma quantia não superior a R\$ 36.436,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e seis reais) pelos Serviços prestados. Vigência: Consultor prestará os Serviços durante o período iniciado em 1º/01/2022 até 30/04/2022, ou durante qualquer outro período em que as Partes possam acordar posteriormente por escrito. Data da Assinatura: 27/12/2021. Crédito Orçamentário: 160. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela Prefeitura e Carlos Roberto Barreto de Souza, pelo Consultor.

EXTRATO DO 2021/0947-00 REFERENTE AO CONTRATO 956/EDUCBID2021 - Contratada: Ana Clara Almeida Stock Franzoni. Objeto: contratação de consultores na área de arquitetura - arquiteta para suporte técnico à Gerência de Obras e Manutenção Predial. Valor: O Contratante pagará ao Consultor a título de honorários uma quantia não superior a R\$ 36.436,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e seis reais) pelos Serviços prestados. Vigência: Consultor prestará os Serviços durante o período iniciado em 1º/01/2022 até 30/04/2022, ou durante qualquer outro período em que as Partes possam acordar posteriormente por escrito. Data da Assinatura: 27/12/2021. Crédito Orcamentário: 160. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela Prefeitura e Ana Clara Almeida Stock Franzoni, pela Consultora.

EXTRATO DO 2021/0957-00 REFERENTE AO **CONTRATO 957/EDUCBID2021** – Contratada: Maria Eduarda de Melo Altenburg Pierri. Objeto: contratação de consultores na área de arquitetura



Secretário: Everson Mendes Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3101

EXTRATO

Florianópolis/SC, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

pg. 9

- arquiteta para suporte técnico à Gerência de Obras e Manutenção Predial. Valor: O Contratante pagará ao Consultor a título de honorários uma quantia não superior a R\$ 36.436,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e seis reais) pelos Serviços prestados. Vigência: Consultor prestará os Serviços durante o período iniciado em 1º/01/2022 até 30/04/2022, ou durante qualquer outro período em que as Partes possam acordar posteriormente por escrito. Data da Assinatura: 27/12/2021. Crédito Orçamentário: 160. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela Prefeitura e Maria Eduarda de Melo Altenburg Pierri, pela Consultora.

EXTRATO DO 2021/0958-00 REFERENTE AO CONTRATO 958/EDUCBID2021 - Contratada: Bruna Bastos Rosa. Objeto: contratação de consultores na área de arquitetura – arquiteta para suporte técnico à Gerência de Obras e Manutenção Predial. Valor: O Contratante pagará ao Consultor a título de honorários uma quantia não superior a R\$ 36.436,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e seis reais) pelos Serviços prestados. Vigência: Consultor prestará os Serviços durante o período iniciado em 1º/01/2022 até 30/04/2022, ou durante qualquer outro período em que as Partes possam acordar posteriormente por escrito. Data da Assinatura: 27/12/2021. Crédito Orçamentário: 160. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela Prefeitura e Bruna Bastos Rosa, pela Consultora.

EXTRATO CONTRATO 959/EDUCBID2021 — Contratado: Klaus Stücker. Objeto: contratação de consultores na área de engenharia elétrica para suporte técnico à Gerência de Obras e Manutenção Predial. Valor: O Contratante pagará ao Consultor a título de honorários uma quantia não superior a R\$ 36.436,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e seis reais) pelos Serviços prestados. Vigência: Consultor prestará os Serviços durante o período iniciado em 1º/01/2022 até 30/04/2022, ou durante qualquer outro período em que as Partes possam acordar posteriormente por escrito. Data

da Assinatura: 27/12/2021. Crédito Orçamentário:

160. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela

Prefeitura e Klaus Stücker, pelo Consultor.

DO 2021/0959-00 REFERENTE AO

EXTRATO DO 2021/0003-01 REFERENTE AO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/EDUCBID2021 - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 552/2020, Sistema Licitações-e Banco do Brasil nº 845948/2020. Contratada: Metal Graph Gravações em Metais LTDA Objeto: O contrato será prorrogado por mais 12(doze) meses a partir de 1º/01/2022 à 31/12/2022. Tudo em conformidade com o Parecer

1667/2021/SME/ASSJUD/PMF,

Deliberação do Comitê Gestor n. 2152/2021, CI nº 285/2021 da fiscalização do contrato e Ofício de Manifestação de Interesse, da empresa, partes integrantes deste instrumento. Crédito Orçamentário: 81/recurso próprio e 160/BID. Data da Assinatura: 29/12/2021. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela Prefeitura e Maxwel do Canto Perfeito Júnior, pela Empresa.

EXTRATO DO 2021/0324-01 REFERENTE AO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 324/EDUCBID2021 -Ref.: Pregão Eletrônico n.º 467/EDUC/BID/2020, Licitações-e Sistema Banco do Brasil 837156/2020. Contratada: Design Móveis Decorações LTDA EPP. Objeto: O contrato será prorrogado por mais 12(doze) meses a partir de 1º/01/2022 à 31/12/2022. Tudo em conformidade Parecer Jurídico nº. 1679/2021/SME/ASSJUD/PMF, Deliberação do Comitê Gestor n. 2273/2021, Ofício Manifestação de Interesse, da empresa e de acordo do fiscal do contrato, partes integrantes instrumento. . Crédito Orçamentário: 81/recurso próprio e 160/BID. Data da Assinatura: 31/12/2021. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela Prefeitura e Vilmar de Jesus, pela Empresa.

EXTRATO DO 2020/0180-02 REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 180 /EDUC/BID/2020 Ref.: CD N°0085/EDUC/BID/2020. Contratada: Softplan Planejamento e Sistemas LTDA. Objeto: O contrato será prorrogado a partir de 01/01/2022 até 30/04/2022. Tudo em conformidade com o Parecer Jurídico nº. 1685/2021/SME/ASSJUD/PMF, Deliberação do Comitê Gestor n. 2303/2021 e ofícios, partes integrantes instrumento. Data da Assinatura: 29/12/2021. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela Prefeitura e Rodrigo do Nascimento Santos, pela Empresa.

EXTRATO DO **RESULTADO** DO **PREGÃO ELETRÔNICO** Nο 537/EDUC/BID/2021 Pregoeiro Municipal de Florianópolis torna público aos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, envio de lances: MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, para o objeto: contratação de empresa através de Ata de Registro de Preço, o Fornecimento e Instalação de Brinquedos Acessíveis para Parque nas unidades escolares no município Florianópolis, homologado 28/12/2021. Empresa vencedora: Farias Bringuedos EIRELI. Valor Global de R\$ 4.822.906,10 (quatro milhões e oitocentos e vinte e dois mil e novecentos e seis reais e dez centavos), sendo:

LOTE QTDE OBJETO VALOR VALOR GLOBAL

pg. 9



Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Óficial Controle: Thamara Malta

nº.



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3101

Florianópolis/SC, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

pg. 10

			UNITÁRIO R\$	R\$
1	100	Balanço para cadeira de rodas – Tipo 2	17.665,17	1.766.517,00
2	110	Gangorra Acessível	17.698,45	1.946.829,50
3	71	Gira Gira Acessível – Tipo 1	15.627,60	1.109.559,60

Crédito orçamentário: 160/BID. Rodrigo Buenavides Rodrigues - Pregoeiro.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 667/SMA/DSLC/2021 - OBJETO: Contratação de para prestação de serviços manutenção e suporte de licença de uso software Pergamum – Sistema integrado Bibliotecas para atender a biblioteca Central e as bibliotecas das unidades educativas da Rede Municipal de Educação de Florianópolis com a troca de banco de dados do Sistema Pergamum através da migração do servidor SQL SERVER 2000 para o servidor ORACLE. CONTRATADO: Associação Paranaense de Cultura CNPJ: 76.659.820/0001-51. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$15.584.76 (quinze mil quinhentos e oitenta e quatro reais ρ setenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I da Lei 8666/93.

EXTRATO DO 2021/0007-02 REFERENTE AO CONTRATO №. 007/EDUCBID2021 - Ref.: LPN 531/2020. Contratada: DE FARIA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias de execução dos serviços a partir de 18/12/2021 até 16/02/2022 e mais 60 (sessenta) dias de prazo de vigência a partir de 25/03/2022 até 24/05/2022. Tudo conformidade com o Parecer Jurídico nº. 1672/2021/SME/ASSJUD/PMF, Deliberação Comitê Gestor nº 2157/2021 e detalhamento da justificativa por meio da Comunicação Interna nº 289/2021, do Engenheiro Marcos Losso Laus. Data de Assinatura: 17/12/2021. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela Prefeitura e Valério Aprígio De Faria, pela Empresa.

EXTRATO DO 2021/0006-02 REFERENTE AO 2º **TERMO ADITIVO** AO **CONTRATO** 006/EDUCBID2021 Ref.: LPN 531/2020. Contratada: DE FARIA CONSTRUÇÕES LTDA. Objteto: O contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias de execução dos serviços a partir de 18/12/2021 até 16/02/2022 e mais 60 (sessenta) dias de prazo de vigência a partir de 25/03/2022 até 24/05/2022. Tudo em conformidade com o Parecer Jurídico nº. 1670/2021/SME/ASSJUD/PMF, Deliberação do Comitê Gestor nº 2156/2021 e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

detalhamento da justificativa por meio Comunicação Interna nº 295/2021, do Engenheiro Losso Laus. Data de Assinatura: 17/12/2021. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela Prefeitura e Valério Aprígio De Faria, pela Empresa.

EXTRATO DO 2021/0973-00 REFERENTE À ATA № 973/EDUCBID2021 Contratada: Farias Bringuedos EIRELI. Objeto: contratação de empresa através de Ata de Registro de Preço, para o Fornecimento e Instalação de Brinquedos Acessíveis para Parque nas unidades escolares no município Florianópolis, 28/12/2021. homologado em orçamentário: 160/BID. Valor: R\$ 4.822.906,10 (quatro milhões e oitocentos e vinte e dois mil e novecentos e seis reais e dez centavos), sendo:

LOTE	QTDE	ОВЈЕТО	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	100	Balanço para cadeira de rodas – Tipo 2	17.665,17	1.766.517,00
2	110	Gangorra Acessível	17.698,45	1.946.829,50
3	3 71 Gira Gira Acessível – Tipo 1		15.627,60	1.109.559,60

Prazo: 12 meses a partir da data de publicação no diário oficial. Data da Assinatura: 30/12/2021. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela Prefeitura e Guilherme Farias Pereira, Empresa.

EXTRATO DO **RESULTADO** DO **PREGÃO ELETRÔNICO** Nο 155/EDUC/BID/2021 Pregoeiro Municipal de Florianópolis torna público aos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, envio de lances: MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, para o objeto: registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos para parque infantil, homologado em 29/12/2021. Conforme dados abaixo;

ITEM	ОВЈЕТО	QTDE	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALORTOT AL R\$	EMPRESA VENCEDOR A
01	CASINHA DE BONECA PROINFÂ NCIA	120	UN	FRACASSA DO	FRACASSA DO	FRACASSA DO



Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-30 – Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Secretário: Everson Mendes Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3101

Florianópolis/SC, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

pg. 11

02	GANGOR RA 02 (DOIS) LUGARES PROINFÂ NCIA	120	UN	124,90	14.988,00	VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUED OS EIRELI
03	ESCORRE GADOR GRANDE PROINFÂ NCIA	120	UN	558,3332	66.999,98	FLORIPA KIDS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
04	TÚNEL LÚDICO PROINFÂ NCIA	120	UN	10.833,325	1.299.999, 00	EDULAB COMÉRCIO DEPROD. E EQUIP. LTDA ME
05	PLAYGRO UND TIPO ESCALAD A	120	UN	6.000,00	720.000,00	FLORIPA KIDS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Crédito orçamentário: 160/BID. Rodrigo Buenavides Rodrigues – Pregoeiro.

EXTRATO DO 2021/0974-00 REFERENTE À ATA № 974/EDUCBID2021 Contratada: VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI. Objeto: registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos para parque infantil, homologado em 29/12/2021. Crédito orçamentário: 160/BID. Valor: R\$ 14.988,00 (quatorze mil e novecentos e oitenta e oito reais), sendo:

ITEM	ОВЈЕТО	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALORTOTAL R\$
02	GANGORRA 02 (DOIS) LUGARES PROINFÂNCIA	120	UN	124,90	14.988,00

Prazo: 12 meses a partir da data de publicação no diário oficial. Data da Assinatura: 30/12/2021. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela Prefeitura e Cleves Farias, pela Empresa.

EXTRATO DO 2021/0975-00 REFERENTE À ATA № 975/EDUCBID2021 Contratada: FLORIPA KIDS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Objeto: registro para contratação de empresa preço especializada para fornecimento de brinquedos para parque infantil, homologado em 29/12/2021. orcamentário: 160/BID. Valor: 786.999,98 (setecentos e oitenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), sendo:

centaros,, senao.							
ITEM	ОВЈЕТО	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL RS		

				R\$	
ESCORREGADOR 03 GRANDE 120 PROINFÂNCIA		UN	558,3332	66.999,98	
05	PLAYGROUND TIPO ESCALADA	120	UN	6.000,00	720.000,00

Prazo: 12 meses a partir da data de publicação no diário oficial. Data da Assinatura: 30/12/2021. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela Prefeitura e Gerson Gutierrez Ferreira, pela Empresa.

EXTRATO DO 2021/0976-00 REFERENTE À ATA Nº 976/EDUCBID2021 Contratada: EDULAB COMÉRCIO DEPROD. E EQUIP. LTDA ME. Objeto: registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos para parque infantil, homologado em 29/12/2021. Crédito orçamentário: 160/BID. Valor: R\$ 1.299.999,00 (um milhão e duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais), sendo:

ITEM	ОВЈЕТО	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALORTOTAL R\$
04	TÚNEL LÚDICO PROINFÂNCIA	120	UN	10.833,325	1.299.999,00

Prazo: 12 meses a partir da data de publicação no diário oficial. Data da Assinatura: 30/12/2021. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela Empresa e Robson M. de Oliveira, pela Empresa.

EXTRATO DO 2021/0324-02 REFERENTE AO CONTRATO Nº. 324/EDUCBID2021 - - Ref.: Pregão n.º 467/EDUC/BID/2020, Licitações-e Banco do Brasil nº 837156/2020. Contratada: DESIGN MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA EPP. Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis sob medida a serem entregues e instalados nas unidades educativas da Secretaria Municipal de Educação Florianópolis, detalhamento no Termo de referência e minuta contratual. O contrato será aditivo com mais 2.000 m² de móveis sob medida, que totalizarão R\$ 3.419.940,00 (três milhões e quatrocentos e dezenove mil e novecentos e quarenta reais), representando 25% sobre o valor inicial do contrato nº 324/EDUCBID2021 - Design Móveis e Decorações LTDA EP. Tudo em conformidade com Parecer Jurídico nº. 1713/2021/SME/ASSJUD/PMF, Deliberação Comitê Gestor n. 2382/2021, e Ofício Manifestação de Interesse, da empresa e de acordo do fiscal do contrato, partes integrantes instrumento. de deste Data Assinatura: 30/12/2021. Assinaturas: Maurício Fernandes



Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3101

Florianópolis/SC, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

pg. 12

Pereira, pela Prefeitura e Vilmar de Jesus, pela Empresa.

EXTRATO DO 2021/0898-01 REFERENTE AO CONTRATO Nº. 898/EDUCBID2021 - - Ref.: Pregão Eletrônico N.º 174/2021, Sistema Licitações-e Banco do Brasil nº 868577/2021. Contratada: HARLEY DE AGUIAR JÚNIOR EIRELI. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a contratação de empresa especializada aquisição de computadores e notebooks para a educação básica da rede municipal de educação de Florianópolis, lote 02. O contrato será aditivo em mais 700 (setecentos) notebooks, que totalizarão R\$ 3.247.496,00 (dois milhões e duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e noventa e seis reais), representando 25% sobre o valor inicial do contrato nº 898/EDUCBID2021 - Harley de Aguiar Júnior EIRELI. Tudo em conformidade com o Parecer Jurídico nº. 1711/2021/SME/ASSJUD/PMF, Deliberação do Comitê Gestor n. 2381/2021, e Ofício de Manifestação de Interesse, da empresa e de acordo do fiscal do contrato, partes integrantes deste instrumento. Data de Assinatura: 30/12/2021. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela Prefeitura e Harley de Aguiar Júnior, pela Empresa.

EXTRATO DO 2021/0897-01 REFERENTE AO CONTRATO Nº. 897/EDUCBID2021 - - Ref.: Pregão Eletrônico N.º 174/2021, Sistema Licitações-e Banco do Brasil nº 868577/2021. Contratada: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. Constitui objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de computadores e notebooks para a educação básica da rede municipal de educação de Florianópolis, lote 1. O contrato será aditivo em mais 90 (noventa) mini computadores com monitor, que totalizarão R\$ 429.124,50 (quatrocentos e vinte e nove mil e cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), representando 25% sobre o valor inicial do contrato nº 897/EDUCBID2021 DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. Tudo conformidade com o Parecer Jurídico nº. 1712/2021/SME/ASSJUD/PMF, Deliberação do Comitê Gestor n. 2380/2021, e Manifestação de Interesse, da empresa e acordo do fiscal do contrato, partes integrantes instrumento. Data de Assinatura: deste 30/12/2021. Assinaturas: Maurício **Fernandes** Pereira, pela Prefeitura e Maria Antonieta Monteiro Soares Sa, pela Empresa.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 297/SME/2021 - PMF X SUL CONSTRUTORA LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO: A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, no Parecer nº 1590/SME/ASSJUD/2021 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, no OF. DIOP. 0758/2021/SME/PMF e na Deliberação nº 1573/2021 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo renovado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio; Número e Modalidade da Licitação: Pregão eletrônico nº 599/SMA/DSLC/2020; Data das Assinaturas: 13/12/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Mauricio Fernandes Pereira, e pela empresa, o Sr. Willian de Oliveira Barbosa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **INFRAESTRUTURA**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 695/SMI/2020 - PMF X SUSTENTAR ENGENHARIA LTDA - EPP; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo vigência e de execução do Contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se o seu prazo de vigência que continua por tempo determinado, com início em 05 de janeiro de 2022 e término em 04 de julho de 2022, e o prazo de execução com início em 16 de dezembro de 2021 e término em 15 de junho de 2022, com fundamento no §1º, inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, do Parecer Jurídico 302/SMI/GAB/ASSJUR/2021 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e no OE 398/SMI/GAB/LICITACOES/2021, partes integrantes deste Termo Aditivo; Número e Modalidade da Licitação: Tomada de Preços nº 088/SMA/DSLC/2020; Data de **Assinaturas:** 15/12/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, Sr. Northon José Almeida.

RESULTADO CONCORRÊNCIA Nο DA 305/SMA/DSLC/2021. 0 Município de Florianópolis, por intermédio Comissão da Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia torna público aos interessados que restou vencedora do processo licitatório em





DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3101

Florianópolis/SC, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

pg. 13

epígrafe, a empresa **Standard Construções Ltda** com o valor de **R\$ 5.126.371,74** (cinco milhões, cento e vinte e seis mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos). A Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 250/PMF/SEMAS/FMAS/2021 Objeto: execução dos Servicos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o qual integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS N. 109, de 11 de novembro de 2009, mediante Processo de Dispensa Chamamento Público 002/SEMAS/2021 (D.O.E.M. № 3095, de 21 de dezembro de 2021), aos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 21.966/2020. Partes parceiras: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil "Associação De Amigos Da Casa Da Criança E Do Adolescente Do Morro Do Mocotó (ACAM)", inscrita no CNPJ 00.924.300/0001-67 Valor: R\$ 333.696,00 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos e noventa e seis reais e), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Colaboração correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social (Projeto Atividade: 2326. Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - Fonte 080). Vigência: 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser objeto de prorrogações, à critério da PMF/SEMAS, desde que observados os limites e condições impostas pela legislação vigente. Signatários: Maria Cláudia Goulart da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cláudio Ramos Floriani Júnior, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 30 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 251/PMF/SEMAS/FMAS/2021 Objeto: execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o qual integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS N. 109, de 11 de novembro de 2009, mediante Processo de Dispensa de Chamamento Público 002/SEMAS/2021 (D.O.E.M. № 3095, de 21 de dezembro de 2021), aos moldes

da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 21.966/2020. Partes parceiras: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil "Associação Ações Sociais Amigos Solidários (Asas)" inscrita no CNPJ sob o nº 09.072.503/0001-47. Valor: R\$ 125.136,00 (cento e vinte e cinco mil e cento e trinta e seis reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas. As despesas decorrentes atendimento ao disposto deste Termo Colaboração correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social (Projeto Atividade: 2326. Elemento de Despesa: 3.3.50.43 -Fonte 080). Vigência: 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser objeto de prorrogações, à critério da PMF/SEMAS, desde que observados os limites e condições impostas pela legislação vigente. Signatários: Maria Cláudia Goulart da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Juliana Cunha, Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 30 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 252/PMF/SEMAS/FMAS/2021 Objeto: execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o qual integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS N. 109, de 11 de novembro de 2009, mediante Processo de Dispensa de Chamamento Público 002/SEMAS/2021 (D.O.E.M. Nº 3095, de 21 de dezembro de 2021), aos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 21.966/2020. Partes parceiras: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil "Associação De Pais E Amigos Da Criança E Do Adolescente Do Morro Das Pedras (APAM)" inscrita no CNPJ sob 81.617.433/0001-92. Valor: R\$ 158.505,60 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e cinco reais e sessenta centavos), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Colaboração correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social (Projeto Atividade: 2326. Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - Fonte 080). Vigência: 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser objeto de prorrogações, à critério da PMF/SEMAS, desde que observados os limites e condições impostas pela legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3101

Florianópolis/SC, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

pg. 14

Signatários: Maria Cláudia Goulart da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Edson Luiz Ferreira, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 30 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 253/PMF/SEMAS/FMAS/2021 Objeto: execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o qual integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS N. 109, de 11 de novembro de 2009, mediante Processo de Dispensa Chamamento Público 002/SEMAS/2021 (D.O.E.M. № 3095, de 21 de dezembro de 2021), aos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 21.966/2020. Partes parceiras: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil "Associação Evangelica Beneficente De Assistência Social (AEBAS)" inscrita no CNPJ sob o nº 83.932.608/0001-81. Valor: R\$ 201.927,36 (duzentos e um mil e novecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Colaboração correrão à conta do orcamento do Fundo Municipal de Assistência Social (Projeto Atividade: 2326. Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - Fonte 080). Vigência: 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser objeto de prorrogações, à critério da PMF/SEMAS, desde que observados os limites e condições impostas pela legislação vigente. Signatários: Maria Cláudia Goulart da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Carlos Otavio Scheidt, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 30 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 254/PMF/SEMAS/FMAS/2021 Objeto: execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o qual integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS N. 109, de 11 de novembro de 2009, mediante Processo de Dispensa Chamamento Público 002/SEMAS/2021 (D.O.E.M. № 3095, de 21 de dezembro de 2021), aos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 21.966/2020. Partes parceiras: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil "Associação Beneficente,

Educacional E Assistencial Gente Amiga" inscrita no CNPJ sob o nº 07.004.037/0001-37. Valor: R\$ **166.848,00** (cento e sessenta e seis mil e oitocentos e quarenta e oito reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e despesas consecutivas. As decorrentes atendimento ao disposto deste Termo de Colaboração correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social (Projeto Atividade: 2326. Elemento de Despesa: 3.3.50.43 -Fonte 080). Vigência: 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser objeto de prorrogações, à critério da PMF/SEMAS, desde que observados os limites e condições impostas pela legislação vigente. Signatários: Maria Cláudia Goulart da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Ana Luzia Gonzaga, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 30 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 255/PMF/SEMAS/FMAS/2021 Objeto: execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o qual integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS N. 109, de 11 de novembro de 2009, mediante Processo de Dispensa Chamamento Público 002/SEMAS/2021 (D.O.E.M. № 3095, de 21 de dezembro de 2021), aos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 21.966/2020. Partes parceiras: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil "Associação Promocional Do Menor Trabalhador (PROMENOR)" inscrita no CNPJ sob o nº 82.509.183/0001-30. Valor: R\$ 271.128,00 (duzentos e setenta e um mil e centos e vinte e oito reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Colaboração correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social (Projeto Atividade: 2326. Elemento de Despesa: 3.3.50.43 -Fonte 080). Vigência: 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser objeto de prorrogações, à critério da PMF/SEMAS, desde que observados os limites e condições impostas pela legislação vigente. Signatários: Maria Cláudia Goulart da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Paulo Teixeira Do Valle Pereira, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 30 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 256/PMF/SEMAS/FMAS/2021 Objeto: execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mendes

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-30 – Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3101

Florianópolis/SC, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

pg. 15

dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o qual integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS N. 109, de 11 de novembro de 2009, mediante Processo de Dispensa Chamamento Público 002/SEMAS/2021 (D.O.E.M. № 3095, de 21 de dezembro de 2021), aos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 21.966/2020. Partes parceiras: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil "Casa Da Crianca Do Morro Da Penitenciária" inscrita no CNPJ sob 0 81.617.789/0001-26. Valor: RŚ 229.416,00 (duzentos e vinte e nove mil e quatrocentos e dezesseis), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Colaboração correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social (Projeto Atividade: 2326. Elemento de Despesa: 3.3.50.43 -Fonte 080). Vigência: 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser objeto de prorrogações, à critério da PMF/SEMAS, desde que observados os limites e condições impostas pela legislação vigente. Signatários: Maria Cláudia Goulart da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Gil Roberto Morais, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 30 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 257/PMF/SEMAS/FMAS/2021 Objeto: execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o qual integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS N. 109, de 11 de novembro de mediante Processo de Dispensa Chamamento Público 002/SEMAS/2021 (D.O.E.M. № 3095, de 21 de dezembro de 2021), aos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 21.966/2020. Partes parceiras: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil "Associação Casa São José" inscrita no CNPJ sob o nº 18.093.657/0001-06. Valor: R\$ 346.209,60 (trezentos e quarenta e seis mil e duzentos e nove reais e sessenta centavos), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas. As despesas decorrentes atendimento ao disposto deste Termo de Colaboração correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social (Projeto Atividade: 2326. Elemento de Despesa: 3.3.50.43 -Fonte 080). Vigência: 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser objeto de prorrogações, à critério da PMF/SEMAS, desde que observados os limites e condições impostas pela legislação vigente. Signatários: Maria Cláudia Goulart da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social Rivaldo Vieira. e Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 30 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 258/PMF/SEMAS/FMAS/2021 Objeto: execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o qual integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS N. 109, de 11 de novembro de mediante Processo de Dispensa Chamamento Público 002/SEMAS/2021 (D.O.E.M. № 3095, de 21 de dezembro de 2021), aos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 21.966/2020. Partes parceiras: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil "Centro De Apoio A Formação Integral Ao Ser (CEAFIS)" inscrita no CNPJ sob o nº 02.330.384.001-36. Valor: R\$ 271.128,00 (duzentos e setenta e um mil e cento e vinte e oito reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Colaboração correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social (Projeto Atividade: 2326. Elemento de Despesa: 3.3.50.43 -Fonte 080). Vigência: 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser objeto de prorrogações, à critério da PMF/SEMAS, desde que observados os limites e condições impostas pela legislação vigente. Signatários: Maria Cláudia Goulart da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Anderson Panato Guedes, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 30 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 261/PMF/SEMAS/FMAS/2021 Objeto: execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o qual integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS N. 109, de 11 de novembro de 2009, mediante Processo de Dispensa de





DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3101

Florianópolis/SC, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

pg. 16

Chamamento Público 002/SEMAS/2021 (D.O.E.M. № 3095, de 21 de dezembro de 2021), aos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 21.966/2020. Partes parceiras: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil "Centro De Valorização Humana, Moral E Social (CEVAHUMOS)" inscrita no CNPJ sob o nº 24.544.794/0001-12. Valor: R\$ 229.416,00 (duzentos e vinte e nove mil e quatrocentos e dezesseis reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Colaboração correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social (Projeto Atividade: 2326. Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - Fonte 080). Vigência: 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser objeto de prorrogações, à critério da PMF/SEMAS, desde que observados os limites e condições impostas pela legislação Signatários: Maria Cláudia Goulart da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Valmor Machado, pela Organização Sociedade Civil. Florianópolis, 30 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 262/PMF/SEMAS/FMAS/2021 Obieto: execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o qual integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS N. 109, de 11 de novembro de mediante Processo de Dispensa 2009, Chamamento Público 002/SEMAS/2021 (D.O.E.M. № 3095, de 21 de dezembro de 2021), aos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 21.966/2020. Partes parceiras: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil "Conselho Dos Moradores Do Saco Grande Ii (COMOSG)" inscrita no CNPJ sob o nº 75.398.297/0001-94. Valor: RŚ 417.120.00 (quatrocentos e dezessete mil e cento e vinte reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Colaboração correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social (Projeto Atividade: 2326. Elemento de Despesa: 3.3.50.43 -Fonte 080). Vigência: 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser objeto de prorrogações, à critério da PMF/SEMAS, desde que observados os limites e condições impostas pela legislação vigente. **Signatários:** Maria Cláudia Goulart da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Rosangela Amorim dos Anjos, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 30 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 264/PMF/SEMAS/FMAS/2021 Objeto: execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o qual integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS N. 109, de 11 de novembro de 2009, mediante Processo de Dispensa Chamamento Público 002/SEMAS/2021 (D.O.E.M. № 3095, de 21 de dezembro de 2021), aos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 21.966/2020. Partes parceiras: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil "Obras De Assistência Social Dom Orione De Capoeiras" inscrita no CNPJ sob o nº 82.509.712/0001-03. R\$ Valor: 229.416,00 (duzentos e vinte e nove mil e quatrocentos e dezesseis reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Colaboração correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social (Projeto Atividade: 2326. Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - Fonte 080). Vigência: 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser objeto de prorrogações, à critério da PMF/SEMAS, desde que observados os limites e condições impostas pela legislação vigente. Signatários: Maria Cláudia Goulart da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Pe. José Do Nascimento Ferreira Da Silva, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 30 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 265/PMF/SEMAS/FMAS/2021 Objeto: execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o qual integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS N. 109, de 11 de novembro de 2009, mediante Processo de Dispensa de Chamamento Público 002/SEMAS/2021 (D.O.E.M. № 3095, de 21 de dezembro de 2021), aos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 21.966/2020. Partes parceiras: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria





DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3101

Florianópolis/SC, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

pg. 17

Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil "Seara Espírita Entreposto Da Fé CNPJ sob (SEEDE)" inscrita no 0 82.102.468/0001-51. Valor: R\$ 333.696,00 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos e noventa e seis reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Colaboração correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social (Projeto Atividade: 2326. Elemento de Despesa: 3.3.50.43 -Fonte 080). Vigência: 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser objeto de prorrogações, à critério da PMF/SEMAS, desde que observados os limites e condições impostas pela legislação vigente. Signatários: Maria Cláudia Goulart da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Zeferino Pedro Sachet, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 30 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 266/PMF/SEMAS/FMAS/2021 Objeto: execução do Serviço de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência, o qual integra a Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS, conforme previsto na Tipificação Nacional de Servicos Socioassistenciais, aprovada Resolução CNAS N. 109, de 11 de novembro de 2009 observando a meta estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, mediante Processo de Dispensa de Chamamento Público 003/SEMAS/2021 (D.O.E.M. № 3095, de 21 de dezembro de 2021), aos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 21.966/2020. Partes parceiras: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil "Associação Catarinense Para Integração Do Cego (ACIC)" inscrita no sob o CNPJ 83.598.136/0001-72. Valor: R\$ 565.734,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e setecentos e trinta e quatro reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Colaboração correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social (Projeto Atividade: 2326. Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - Fonte 080). Vigência: 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser objeto de prorrogações, à critério da PMF/SEMAS, desde que observados os limites e condições impostas pela legislação Signatários: Maria Cláudia Goulart da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Henrique Sales Rosica, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 30 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 270/PMF/SEMAS/FMAS/2021 Objeto: execução do Serviço de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência, o qual integra a Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS, conforme previsto na Tipificação Nacional de Servicos Socioassistenciais, aprovada Resolução CNAS N. 109, de 11 de novembro de 2009 observando a meta estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento. mediante Processo de Dispensa de Chamamento Público 003/SEMAS/2021 (D.O.E.M. № 3095, de 21 de dezembro de 2021), aos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 21.966/2020. Partes parceiras: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil "Associação Florianópolitana De Deficientes Físicos (AFLODEF)" inscrita no CNPJ sob o nº 78.827.177/0001-53. Valor: R\$ 165.368,40 (cento e sessenta e cinco mil e trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Colaboração correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social (Projeto Atividade: 2326. Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - Fonte 080). Vigência: 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser objeto de prorrogações, à critério da PMF/SEMAS, desde que observados os limites e condições impostas pela legislação vigente. Signatários: Maria Cláudia Goulart da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Jucileni da Paixão Moraes Homem, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 30 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 271/PMF/SEMAS/FMAS/2021 - Objeto: execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, o qual integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada Resolução CNAS N. 109, de 11 de novembro de 2009, mediante Processo de Dispensa Chamamento Público 004/SEMAS/2021 (D.O.E.M. № 3095, de 21 de dezembro de 2021), aos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 21.966/2020. Partes parceiras: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo





DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3101

Florianópolis/SC, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

pg. 18

Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil "Associação Lar Recanto do CNPJ Carinho" inscrita no sob 24.544.794/0001-12. Valor: R\$ 323.966,16 (trezentos e vinte e três mil e novecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas. As despesas decorrentes atendimento ao disposto deste Termo Colaboração correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social (Projeto Atividade: 2326. Elemento de Despesa: 3.3.50.43 -Fonte 080). Vigência: 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser objeto de prorrogações, à critério da PMF/SEMAS, desde que observados os limites e condições impostas pela legislação vigente. Signatários: Maria Cláudia Goulart da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Nuno de Campos, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 30 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 272/PMF/SEMAS/FMAS/2021 - Objeto: execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, o qual integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, conforme previsto na Tipificação Nacional de Servicos Socioassistenciais, aprovada Resolução CNAS N. 109, de 11 de novembro de 2009, mediante Processo de Dispensa Chamamento Público 004/SEMAS/2021 (D.O.E.M. № 3095, de 21 de dezembro de 2021), aos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 21.966/2020. Partes parceiras: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil "Ação Social Missão" inscrita no CNPJ sob o nº 72.291.198/0001-10. Valor: de R\$ 209.392,80 (duzentos e nove mil e trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas. As despesas decorrentes atendimento ao disposto deste Termo Colaboração correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social (Proieto Atividade: 2326. Elemento de Despesa: 3.3.50.43 -Fonte 080). Vigência: 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser objeto de prorrogações, à critério da PMF/SEMAS, desde que observados os limites e condições impostas pela legislação vigente. Signatários: Maria Cláudia Goulart da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Alessandro Balbi Abreu, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 30 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 273/PMF/SEMAS/FMAS/2021 - Objeto: execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, o qual integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, conforme previsto na Tipificação Nacional de Servicos Socioassistenciais, aprovada Resolução CNAS N. 109, de 11 de novembro de 2009, mediante Processo de Dispensa Chamamento Público 004/SEMAS/2021 (D.O.E.M. № 3095, de 21 de dezembro de 2021), aos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 21.966/2020. Partes parceiras: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a Organização da Sociedade Civil "Casa Lar Luz do Caminho" inscrita no CNPJ sob o nº 12.187.675/0001-70. **Valor: R\$ 209.392.80** (duzentos e nove mil e trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Colaboração correrão à conta do orcamento do Fundo Municipal de Assistência Social (Projeto Atividade: 2326. Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - Fonte 080). Vigência: 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser objeto de prorrogações, à critério da PMF/SEMAS, desde que observados os limites e condições impostas pela legislação vigente. Signatários: Maria Cláudia Goulart da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Maurício Aurélio dos Santos, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 30 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 274/PMF/SEMAS/FMAS/2021 - Objeto: execução do Servico de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, o qual integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, conforme previsto na Tipificação Nacional de aprovada Servicos Socioassistenciais, Resolução CNAS N. 109, de 11 de novembro de 2009, mediante Processo de Dispensa de Chamamento Público 004/SEMAS/2021 (D.O.E.M. № 3095, de 21 de dezembro de 2021), aos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 21.966/2020. Partes parceiras: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil "Centro Cultural Escrava Anastácia" inscrita no CNPJ sob o nº 02.573.208/0001-25. Valor: R\$ 216.084,72 (duzentos e dezesseis mil e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), a





DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3101

Florianópolis/SC, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

pg. 19

ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas. As despesas decorrentes atendimento ao disposto deste Colaboração correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social (Projeto Atividade: 2326. Elemento de Despesa: 3.3.50.43 -Fonte 080). Vigência: 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser objeto de prorrogações, à critério da PMF/SEMAS, desde que observados os limites e condições impostas pela legislação vigente. Signatários: Maria Cláudia Goulart da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Guido Ademar Garcia Dellagnelo, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 30 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 275/PMF/SEMAS/FMAS/2021 - Objeto: execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, o qual integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, conforme previsto na Tipificação Nacional de Servicos Socioassistenciais, aprovada Resolução CNAS N. 109, de 11 de novembro de 2009, mediante Processo de Dispensa Chamamento Público 004/SEMAS/2021 (D.O.E.M. № 3095, de 21 de dezembro de 2021), aos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 21.966/2020. Partes parceiras: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil "Irmandade do Divino Espírito Santo" inscrita no CNPJ sob o nº 82.508.649/0001-82. Valor: R\$ 418.785,60 (quatrocentos e dezoito mil e setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Colaboração correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social (Projeto Atividade: 2326. Elemento de Despesa: 3.3.50.43 -Fonte 080). Vigência: 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser objeto de prorrogações, à critério da PMF/SEMAS, desde que observados os limites e condições impostas pela legislação vigente. Signatários: Maria Cláudia Goulart da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Paulo Teixeira do Valle Pereira, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 30 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 276/PMF/SEMAS/FMAS/2021 - Objeto: execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, o qual integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, conforme previsto na Tipificação Nacional de

Servicos Socioassistenciais, aprovada Resolução CNAS N. 109, de 11 de novembro de 2009, mediante Processo de Dispensa Chamamento Público 004/SEMAS/2021 (D.O.E.M. № 3095, de 21 de dezembro de 2021), aos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 21.966/2020. Partes parceiras: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil "Obras Sociais da Comunidade Paroquial de Coqueiros (OSCOPAC)" inscrita no CNPJ sob o nº 80.672.645/0001-00. Valor: R\$ 418.785,60 (quatrocentos e dezoito mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Colaboração correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social (Projeto Atividade: 2326. Elemento de Despesa: 3.3.50.43 -Fonte 080). Vigência: 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser objeto de prorrogações, à critério da PMF/SEMAS, desde que observados os limites e condições impostas pela legislação vigente. Signatários: Maria Cláudia Goulart da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Ana Apolonia Barcelos, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 30 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 277/PMF/SEMAS/FMAS/2021 - Objeto: execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, o qual integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, conforme previsto na Tipificação Nacional de Servicos Socioassistenciais, aprovada Resolução CNAS N. 109, de 11 de novembro de 2009, mediante Processo de Dispensa Chamamento Público 004/SEMAS/2021 (D.O.E.M. № 3095, de 21 de dezembro de 2021), aos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 21.966/2020. Partes parceiras: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil "Sociedade Espírita Recuperação, Trabalho e Educação inscrita no CNPJ sob o nº 83.886.648.0001-34. Valor: R\$ 221.245,20 (duzentos e vinte e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Colaboração correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social (Projeto



RIANOPOLIS Secretário: Everson Mende I Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3101

Florianópolis/SC, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

pg. 20

Atividade: 2326. Elemento de Despesa: 3.3.50.43 -Fonte 080). Vigência: 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser objeto de prorrogações, à critério da PMF/SEMAS, desde que observados os limites e condições impostas pela legislação vigente. Signatários: Maria Cláudia Goulart da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Lenir Wolter, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 30 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO **278/PMF/SEMAS/2021. Objeto**: execução Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, o qual integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS N. 109, de 11 de novembro de 2009, mediante Processo Dispensa de Chamamento Público 004/SEMAS/2021 (D.O.E.M. Nº 3095, de 21 de dezembro de 2021), aos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 21.966/2020. Partes parceiras: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil "Instituição de Caridade e Apoio Desamparado - Cantinho dos Idosos" inscrita no CNPJ sob o nº 08.429.871/0001-37. Valor: R\$ 1.132.252.56 (um milhão e cento e trinta e dois mil e duzentos e cingüenta e dois reais e cingüenta e seis centavos), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Colaboração correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social (Projeto Atividade: 2329. Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - Fonte 080). Vigência: 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser objeto de prorrogações, à critério da PMF/SEMAS, desde que observados os limites e condições impostas pela legislação vigente. Signatários: Maria Cláudia Goulart da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Osmarina Maria da Silva, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 30 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 279/PMF/SEMAS/2021. Objeto: execução Servico de Acolhimento Institucional para Idosos. o qual integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS N. 109, de 11 de 2009, mediante Processo novembro de de Chamamento Público 004/SEMAS/2021 (D.O.E.M. № 3095, de 21 de

dezembro de 2021), aos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 21.966/2020. Partes parceiras: Município de Florianópolis, com da Secretaria interveniência Municipal Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil "Sociedade Espírita de Recuperação, Trabalho e Educação (SERTE)" inscrita no CNPJ sob o nº 83.886.648.0001-34. Valor: R\$ 1.440.346,23 (um milhão e quatrocentos e guarenta mil e trezentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas. As despesas decorrentes atendimento ao disposto deste Termo de Colaboração correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social (Projeto Atividade: 2329. Elemento de Despesa: 3.3.50.43 -Fonte 080). Vigência: 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser objeto de prorrogações, à critério da PMF/SEMAS, desde que observados os limites e condições impostas pela legislação vigente. Signatários: Maria Cláudia Goulart da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Lenir Wolter, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 30 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 280/PMF/SEMAS/2021. Objeto: execução Servico de Acolhimento Institucional para Idosos, o qual integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS N. 109, de 11 de novembro de 2009, mediante Processo de Dispensa de Chamamento Público 004/SEMAS/2021 (D.O.E.M. № 3095, de 21 de dezembro de 2021), aos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 21.966/2020. Partes parceiras: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil "Sociedade Espírita Obreiros da Vida Eterna (SEOVE)" inscrita CNPJ sob R\$ 82.898.230/0001-84. Valor: 660.051,12 (seiscentos e sessenta mil e cinqüenta e um reais e doze centavos), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Colaboração correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social (Projeto Atividade: 2329. Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - Fonte 080). Vigência: 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser objeto de prorrogações, à critério da PMF/SEMAS, desde que observados os limites e condições impostas pela legislação vigente. Signatários: Maria Cláudia Goulart da Silva, pela



Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3101

Florianópolis/SC, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

pg. 21

Secretaria Municipal de Assistência Social e Hercílio Teske, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 30 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 281/PMF/SEMAS/FMAS/2021 Objeto: execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência, o qual integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, conforme previsto na Tipificação Nacional de Socioassistenciais, Servicos aprovada pela Resolução CNAS N. 109, de 11 de novembro de 2009 observando a meta estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, mediante Processo de Dispensa de Chamamento Público 002/SEMAS/2021 (D.O.E.M. № 3095, de 21 de dezembro de 2021), aos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 21.966/2020. Partes parceiras: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil "Orionópolis Catarinense" inscrita no CNPJ sob o nº 80.670.631/0001-57. Valor: R\$ 379.062,72 (trezentos e setenta e nove mil e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Colaboração correrão à conta do orcamento do Fundo Municipal de Assistência Social (Projeto Atividade: 2326. Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - Fonte 080). Vigência: 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser objeto de prorrogações, à critério da PMF/SEMAS, desde que observados os limites e condições impostas pela legislação Signatários: Maria Cláudia Goulart da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Pe. Milton Quintino de Lima, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 30 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 282/PMF/SEMAS/FMAS/2021 Objeto: prestação de serviços, na esfera territorial do Município de denominados "Serviço Florianópolis, Abordagem, Busca Ativa e Resgate Social", à em situação de rua, compartilhada, complementar e integrada aos serviços socioassistenciais próprios da gestão pública municipal, em virtude da homologação do resultado do Edital de Chamamento Público 002/SEMAS/2021 (DOEM 3098, de 27 de dezembro de 2021), aos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 21.966/2020. Partes parceiras: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal Assistência Social, através do Fundo Municipal de

Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil "Instituto Arco Íris", inscrita no CNPJ sob o nº 01.832.996/0001-64. Valor: R\$ 1.560.000,00 (um milhão e quinhentos e sessenta mil reais), a ser repassado em 06 (seis) parcelas mensais e despesas consecutivas. As decorrentes atendimento ao disposto deste Termo Colaboração correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social (Projeto Atividade: 2029. Elemento de Despesa: 3.3.50.43 -Fonte 080). Vigência: 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser objeto de prorrogações, à critério da PMF/SEMAS, desde que observados os limites e condições impostas pela Signatários: Maria Cláudia legislação vigente. Goulart da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Denilson Machado, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 30 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **TERMO** DE COLABORAÇÃO 213/PMF/SEMAS/2020 - PARTES: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, e NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE (NURREVI), CNPJ 03.448.121/0001-99. OBJETO: constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 21/PMF/SEMAS/2020, firmado entre as partes visando a prestação de serviços, sob a denominação Programa Passarela da Cidadania, na esfera territorial do Município de Florianópolis, à pessoas em situação de rua e/ou que fazem uso das ruas como meio de sobrevivência, de forma compartilhada, complementar e integrada aos servicos socioassistenciais da gestão pública municipal: a prorrogação da vigência do Termo até 31/12/2022; o acréscimo de valores e ampliação do valor global da parceria de R\$ 4.351.750,50 (quatro milhões e trezentos e cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) para R\$ 9.278.260,50 (nove milhões e duzentos e setenta e oito mil e duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos), acarretando na alteração do item 6.2 da Clausula Sexta do Termo de Colaboração originário; a alteração do Cronograma de Desembolso: e a alteração do Plano de Trabalho para execução do objeto originalmente pactuado, permanecendo inalteradas as demais condições e cláusulas do Termo de Colaboração nº 213/PMF/SEMAS/2020. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: as despesas decorrentes do atendimento ao disposto neste Termo Aditivo correrão à Conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Projeto Atividade 2029, Elemento de Despesa 3.3.50.43, Fonte 80. VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes

pg. 21



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3101

Florianópolis/SC, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

pg. 22

vigor a partir da data de 13 de dezembro de 2021, com término em 31 de dezembro de 2022. **SIGNATÁRIOS**: Maria Cláudia Goulart da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e Roberto Ramos da Silva, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 30 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO COLABORAÇÃO **TERMO** DE Nο 009/PMF/SEMAS/2021 - PARTES: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, e ASSOCIAÇÃO FLORIANOPOLITANA DE DEFICIENTES FÍSICOS (AFLODEF), CNPJ 78.827.177/0001-53. OBJETO: constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 009/PMF/SEMAS/2021, firmado entre as partes para a execução do projeto "Porta a Porta", o qual visa fornecer transporte público e gratuito aos moradores de Florianópolis que sejam portadores de deficiência física com alto grau de severidade e dependência e em condição de vulnerabilidade social: a prorrogação da vigência do Termo até 31/12/2022; o acréscimo de valores e ampliação do valor global da parceria de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) para R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), acarretando na alteração do item 6.2 da Termo Clausula Sexta do de Colaboração originário:a alteração do Cronograma Desembolso; e a alteração do Plano de Trabalho para execução do objeto originalmente pactuado, permanecendo inalteradas as demais condições e cláusulas do Termo de Colaboração DOTAÇÃO 009/PMF/SEMAS/2021. ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes do atendimento ao disposto neste Termo Aditivo correrão à Conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Projeto Atividade 2029, Elemento de Despesa 3.3.50.43, Fonte 80. VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 01 de janeiro de 2021, com 31 de dezembro SIGNATÁRIOS: Maria Cláudia Goulart da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e Jucilene da Paixão Moraes Homem, Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 30 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO № 460/SMA/DSLC/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de fornecimento de Licença de Uso para *Software* de

Gestão do Posto de Abastecimento de Combustíveis com Administração Completa de Custos para o Departamento de Manutenção e Transportes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis/SC. Dia 24 de janeiro de 2022, às 16h. Endereço eletrônico: http://wbc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

EXTRATO DE CONTRATO № 980/SMMPU/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de informatização de estacionamento rotativo público e emissão informatizada de autos de infração englobando a disponibilização de sistema computacional (acessível pela internet e com web serviços) de gestão de estacionamento rotativo público no de Florianópolis; Modalidade município de Licitação: Dispensa de Licitação nº 665/SMA/DSLC/2021: Contratada: RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A; Valor: O valor mensal do presente Contrato é de R\$ 285.698,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais); Vigência: A prestação total dos serviços (implantação do sistema) deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, improrrogáveis, conforme previsto na proposta comercial da CONTRATADA, a partir do recebimento da Ordem de Serviço devidamente autorizado por autoridade superior. O Contrato terá vigência por até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura ou até que se conclua o processo licitatório oriundo do estudo do Procedimento de Manifestação de Interesse em andamento, o que ocorrer primeiro; Dotação: Atividade: 2.663 -Programa de Ordenamento de Estacionamentos em Áreas Públicas; Elemento: 3.3.90.39 - Outros Servicos de Terceiros- PJ e na Fonte de Recursos 080; Data de Assinatura: 30/12/2021; Nome das partes que assinaram: Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano, o Sr. Michel de Andrado Mittmann, e pela empresa, o Sr. Thiago Ferreira Balbino.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO N° 937/FMS/2021; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a continuidade do atendimento do infante M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3101

Florianópolis/SC, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

pg. 23

R., em atenção à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0900290-53.2015.8.24.0023; Número e Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação nº 583/SMA/DSLC/2021; Contratada: CONVIVER RESIDÊNCIA INCLUSIVA LTDA - ME; Valor O valor mensal do presente Contrato é de R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais), sendo que o valor total será de R\$ 54.120,00 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte reais); Vigência: Este Contrato terá vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura, improrrogáveis, podendo ser rescindido a qualquer tempo unilateralmente pelo Fundo Municipal de Saúde; Dotação: Atividade: 4.679 - Cumprimento de Ordens Judiciais; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 082; Data de Assinatura: 15/12/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, a Sra. Carla Denise Bergamin.

EXTRATO DE CONTRATO N° 879/FMS/2021; **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de aparelhos dermatoscópios com acessórios para as Policlínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis/SC, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 504/SMA/DSLC/2021; Número e Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação nº 504/SMA/DSLC/2021; Contratada: NITROSPRAY INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA -ME; Valor: O valor total do presente Contrato é de R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais); Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura; Dotação: Atividade: 4.177 - Gestão de Materiais e Serviços da Atenção Especializada; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente e na Fonte de Recursos: 082 R\$ 14.040,00; Data de Assinatura: 18/11/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, a Sra. Aurea Itaya.

EXTRATO DE CONTRATO N° 886/FMS/2021; Objeto: Contratação de empresa especializada para o acolhimento de J. L. B., em atenção à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0049441-72.1999.8.24.0023, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 520/SMA/DSLC/2021; Número e Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação nº 520/SMA/DSLC/2021; Contratada: PENSÃO PROTEGIDA HORIZONTE ABERTO LTDA; Valor O valor mensal do presente Contrato é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), sendo que o valor total será de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); Vigência: Este Contrato terá vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura, improrrogáveis, podendo

ser rescindido a qualquer tempo unilateralmente pelo Fundo Municipal de Saúde. O prazo de início da prestação de serviços teve início a partir de 27/10/2021; **Dotação:** Atividade: 4.679 — Cumprimento de Ordens Judiciais; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — PJ e na Fonte de Recursos: 082; **Data de Assinatura:** 24/11/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o Sr. Lourival Jaime Vieira Filho.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 944/FMAS/2021; **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender os serviços da Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social de Florianópolis/SC; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de 481/SMA/DSLC/2021; Contratada: Preços nº JEFFERSON FELIPPO JANKOSKI EIRELI – EPP; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada; Dotação: Atividade: 2.102; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e nas Fontes de Recursos: 500; Data de Assinatura: 22/12/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. Maria Cláudia Goulart da Silva, e pela empresa, o Sr. Jefferson Felippo Jankoski

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

№ 603/SMA/DSLC/2021 –Objeto: Registro de

Preços para aquisição de ração animal para aves,

visando atender às necessidades dos Parques

administrados pela Fundação Municipal do Meio

Ambiente – FLORAM. Dia 24 de janeiro de 2022, às

15h. Endereço eletrônico:

http://wbc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 461/FLORAM/2020 – PMF X CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CIASC. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO: A Cláusula Quarta do Contrato





DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3101

Florianópolis/SC, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

pg. 24

original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, no Parecer nº 227/PGM/SUBSIJUD/2021 da Assessoria Jurídica da Fundação Municipal do Meio Ambiente, no Ofício OE nº 93/FLORAM/GAB/2021 e na Deliberação nº 1643/2021 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo renovado de que consta nesta Cláusula, fica condicionado que este período de prorrogação contratual não deverá ser computado para fins de aplicação de reajuste e reequilíbrio; Modalidade de Licitação: Termo de Dispensa de Licitação nº 265/SMA/DSLC/2020; Data de Assinatura: 05/11/2021; Assinaturas: Sra. Beatriz Campos Kowalski, Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis - FLORAM, e pela empresa o Sr. Sérgio André Maliceski, e o Sr. Luis Haroldo de Mattos.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

COMUNICADO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 002/FME/2021 - CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A EXECUÇÃO DO **PROJETO** "COLÔNIA DE **FÉRIAS** AUTISMO". A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL), por meio da Fundação Municipal de Esportes (FME) torna público a Dispensa de Chamamento Público 002/FME/2021, objetivando a celebração de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 21.966/2020, entre o Município de Florianópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE AUTISTA - AMA", sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 00.182.149/0001-39, para a execução do projeto "COLÔNIA DE FÉRIAS PRÓ AUTISMO", o qual tem por finalidade a execução de projeto de colônia de férias a ser realizado do mês de janeiro e fevereiro de 2022, específico para atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro do Autista, com investimentos específicos, por meio de celebração de Termo de Fomento, obrigando-se à fiel observância das disposições contidas na Lei Federal n. 13.019/2014 pelo Decreto Municipal 21.966, de 08 de setembro de 2020, o qual regulamenta as parcerias

de entre o Município Florianópolis Organizações da Sociedade Civil, e pelas demais disposições legais aplicáveis.O valor total de recursos financeiros a ser repassado mediante a formalização da parceria pretendida à Organização da Sociedade Civil objeto desta Dispensa fica estipulado em R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais), que será repassado em duas parcelas, sendo que as despesas decorrentes do atendimento ao disposto nesta Dispensa correrão à Conta do Orçamento da Fundação Municipal de Esportes, Projeto/Atividade 2512, Elemento de Despesa: 3.3.50.41- recurso 80. Florianópolis, 30 de dezembro de 2021. EDMILSON C. PEREIRA JUNIOR Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. (CONSULTAR DISPENSA NA ÍNTEGRA NO FINAL DESTA EDIÇÃO).

COMUNICADO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 003/FME/2021 - CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "CURTA MAIS FLORIPA 3". A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL), por meio da Fundação Municipal de Esportes (FME) torna público a Dispensa de Chamamento Público 003/FME/2021, objetivando a celebração de Termo Fomento, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 21.966/2020, entre o Município de Florianópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil "ASSOCIAÇÃO DAS FEDERAÇÕES DESPORTIVAS DE SANTA CATARINA - AFESC", Entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas o número 00.826.550/0001-64, para execução do projeto "CURTA MAIS FLORIPA 3", o qual tem por finalidade a execução de projeto esportivo, com o objetivo de oferecer a população de Florianópolis bem como aos turistas nos finais de semana dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 a oportunidade da prática e competição de 12 modalidades esportivas totalmente gratuitas, bem como apresentações culturais, recreação infantil, feira de artesanato e gastronomia, música e lazer, com investimentos específicos, por meio de celebração de Termo de Fomento, obrigando-se à fiel observância das disposições contidas na Lei Federal n. 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal 21.966, de 08 de setembro de 2020, o qual regulamenta as parcerias entre o Município de Florianópolis e as Organizações da Sociedade Civil, e pelas demais disposições legais aplicáveis. O valor total de recursos financeiros a ser repassado mediante a formalização da parceria pretendida à Organização da Sociedade Civil objeto desta Dispensa fica estipulado em R\$ 390.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gerência de Diário Oficial
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3101

Florianópolis/SC, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

pg. 25

(trezentos e noventa mil reais), que será repassado em trê parcelas, sendo que as despesas decorrentes do atendimento ao disposto nesta Dispensa correrão à Conta do Orçamento da Fundação Municipal de Esportes, Projeto/Atividade 2512, Elemento de Despesa: 3.3.50.41- recurso 80. Florianópolis, 30 de dezembro de 2021. EDMILSON C. PEREIRA JUNIOR - Secretário Municipal de Cultura, **Esporte** Lazer. (CONSULTAR DISPENSA NA ÍNTEGRA NO FINAL DESTA EDIÇÃO).

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 136/2021 - ENTRE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FME E ASSOCIAÇÃO ABADÁ CAPOEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - AACESC. A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, Art. 43, I, alínea a do Decreto Federal nº 8.726 de 2016 e Art. 61, I, alínea a, do Decreto Municipal nº 21.966 de 2020, RESOLVE CELEBRAR PRIMEIRO TERMO ADITIVO, nos termos que segue. VALOR: R\$ 12.444,44 (doze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 20,00% do valor global original, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022. PRAZO: prorroga-se a vigência do contrato para 31 de março de de 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas. Nos termos do Parecer técnico, justificativa e parecer jurídico 93/2021/ASSJUD/SMCEL. Assinado por ambas as partes em 29 de dezembro de 2021. Maycon C. Oliveira - Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Edmilson C. Pereira Junior, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Andresa Maria de Jesus - Presidente da Instituição -Presidente da AACESC.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 137/2021 - ENTRE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FME E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INSTITUO ESTADUAL **DE EDUCAÇÃO - ADIEE**. A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019 de 2014. Art. 43. I. alínea a do Decreto Federal nº 8.726 de 2016 e Art. 61, I, alínea a, do Decreto Municipal nº 21.966 de 2020, RESOLVE CELEBRAR PRIMEIRO TERMO ADITIVO, nos termos que segue. VALOR: R\$ 23.111,11 (vinte e três mil cento e onze reais e onze centavos), correspondente ao percentual de 20,00% do valor global original, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022. PRAZO: prorroga-se a vigência do contrato para 31 de março de 2022. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas. Nos termos do Parecer técnico, justificativa e parecer jurídico 94/2021/ASSJUD/SMCEL. Assinado por ambas as partes em 29 de dezembro de 2021. Maycon C. Oliveira - Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Edmilson C. Pereira Junior, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Bruno Bastos Venâncio Presidente da ADIEE.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 138/2021 - ENTRE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FME E ASSOCIAÇÃO PEDAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS

- APGF. A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, Art. 43, I, alínea a do Decreto Federal nº 8.726 de 2016 e Art. 61, I, alínea a, do Decreto Municipal nº 21.966 de 2020, RESOLVE CELEBRAR PRIMEIRO TERMO ADITIVO, nos termos que segue. VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), correspondente ao percentual de 20,00% do valor global original, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022. PRAZO: prorroga-se a vigência do contrato para 31 de março de 2022. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas. Nos termos do Parecer técnico, justificativa e parecer jurídico nº 95/2021/ASSJUD/SMCEL. Assinado por ambas as partes em 29 de dezembro de 2021. Maycon C. Oliveira - Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Edmilson C. Pereira Junior, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Andrey Alexandre Silveira Presidente da APGF.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 139/2021 - ENTRE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FME E ASSOCIAÇÃO PEDAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS

- APGF. A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, Art. 43, I, alínea a do Decreto Federal nº 8.726 de 2016 e Art. 61, I, alínea a, do Decreto Municipal nº 21.966 de 2020, RESOLVE CELEBRAR PRIMEIRO TERMO ADITIVO, nos termos que segue. VALOR: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), correspondente ao percentual de 20,00% do valor global original, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022. PRAZO: prorroga-se a vigência do contrato para 31 de março de 2022. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas. Nos termos do Parecer



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3101

Florianópolis/SC, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

pg. 26

técnico, justificativa e parecer jurídico nº 96/2021/ASSJUD/SMCEL. Assinado por ambas as partes em 29 de dezembro de 2021. Maycon C. Oliveira - Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Edmilson C. Pereira Junior, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Andrey Alexandre Silveira Presidente da APGF.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 140/2021 - ENTRE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FME E **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL**, RECREATIVA PEDRA BRANCA - ADCRPB. A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, Art. 43, I, alínea a do Decreto Federal nº 8.726 de 2016 e Art. 61, I, alínea a, do Decreto Municipal nº 21.966 de 2020, RESOLVE CELEBRAR PRIMEIRO TERMO ADITIVO, nos termos que segue. VALOR: R\$ 10.888,89 (dez mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), correspondente ao percentual de 20,00% do valor global original, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022. PRAZO: prorroga-se a vigência do contrato para 31 de marco de 2022. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas. Nos termos do Parecer técnico, justificativa e parecer jurídico 97/2021/ASSJUD/SMCEL. Assinado por ambas as partes em 29 de dezembro de 2021. Maycon C. Oliveira - Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Edmilson C. Pereira Junior, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Paulo Cesar Matias Presidente da ADCRPB.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 141/2021 - ENTRE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FME E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CANASVIEIRAS - AMOCAN. A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, Art. 43, I, alínea a do Decreto Federal nº 8.726 de 2016 e Art. 61, I, alínea a, do Decreto Municipal nº 21.966 de 2020, RESOLVE CELEBRAR PRIMEIRO TERMO ADITIVO, nos termos que segue. VALOR: R\$ 6.222,22 (seis mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), correspondente ao percentual de 20,00% do valor global original, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022. **PRAZO:** prorroga-se a vigência do contrato para 31 de março de 2022. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas. Nos termos do Parecer técnico, iustificativa parecer jurídico e

98/2021/ASSJUD/SMCEL. Assinado por ambas as partes em 29 de dezembro de 2021. Maycon C. Oliveira - Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Edmilson C. Pereira Junior, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Cleber Jr. Rottava Presidente da AMOCAN.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 142/2021 - ENTRE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FME E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CANASVIEIRAS - AMOCAN. A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, Art. 43, I, alínea a do Decreto Federal nº 8.726 de 2016 e Art. 61, I, alínea a, do Decreto Municipal nº 21.966 de 2020, RESOLVE CELEBRAR PRIMEIRO TERMO ADITIVO, nos termos que segue. VALOR: R\$ 6.222,22 (seis mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), correspondente ao percentual de 20,00% do valor global original, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022. PRAZO: prorroga-se a vigência do contrato para 31 de março de 2022. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas. Nos termos do Parecer técnico, iustificativa parecer jurídico nº Ь 99/2021/ASSJUD/SMCEL. Assinado por ambas as partes em 29 de dezembro de 2021. Maycon C. Oliveira - Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Edmilson C. Pereira Junior, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Cleber Jr. Rottava Presidente da AMOCAN.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 143/2021 - ENTRE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FME E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INSTITUO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ADIEE. A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, Art. 43, I, alínea a do Decreto Federal nº 8.726 de 2016 e Art. 61, I, alínea a, do Decreto Municipal nº 21.966 de 2020, RESOLVE CELEBRAR PRIMEIRO TERMO ADITIVO, nos termos que segue. VALOR: R\$ 6.222,22 (seis mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), correspondente ao percentual de 20.00% do valor global original, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022. PRAZO: prorroga-se a vigência do contrato para 31 de março de 2022. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas. Nos termos do Parecer técnico, justificativa e parecer jurídico nº 100/2021/ASSJUD/SMCEL. Assinado por ambas as partes em 29 de dezembro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-30– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3101

Florianópolis/SC, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

pg. 27

de 2021. Maycon C. Oliveira - Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Edmilson C. Pereira Junior, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Bruno Bastos Venâncio Presidente da ADIEE.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 144/2021 - ENTRE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FME E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INSTITUO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ADIEE. A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, Art. 43, I, alínea a do Decreto Federal nº 8.726 de 2016 e Art. 61, I, alínea a, do Decreto Municipal nº 21.966 de 2020, RESOLVE CELEBRAR PRIMEIRO TERMO ADITIVO, nos termos que segue. VALOR: R\$ 3.555,56 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e seis reais), correspondente ao percentual de 20,00% do valor global original, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022. PRAZO: prorroga-se a vigência do contrato para 31 de março de 2022. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas. Nos termos do Parecer técnico, justificativa e parecer jurídico nº 100/2021/ASSJUD/SMCEL. Assinado por ambas as partes em 29 de dezembro de 2021. Maycon C. Oliveira - Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Edmilson C. Pereira Junior, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Bruno Bastos Venâncio Presidente da ADIEE.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 145/2021 - ENTRE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FME E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA A TURMA - ADT. A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes, no uso das lhe são atribuições que conferidas, fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, Art. 43, I, alínea a do Decreto Federal nº 8.726 de 2016 e Art. 61, I, alínea a, do Decreto Municipal nº 21.966 de 2020, RESOLVE CELEBRAR PRIMEIRO TERMO ADITIVO, nos termos que segue. **VALOR:** R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), correspondente ao percentual de 20,00% do valor global original, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022. PRAZO: prorroga-se a vigência do contrato para 31 de março de 2022. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas. Nos termos do Parecer técnico, justificativa e parecer jurídico 102/2021/ASSJUD/SMCEL. Assinado por ambas as partes em 29 de dezembro de 2021. Maycon C. Oliveira - Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Edmilson C. Pereira Junior, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e André Luisz Silvano, Presidente da ADT.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 146/2021 - ENTRE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FME E ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DOS ATLETAS DE FUTSAL DE FLORIANÓPOLIS - APAFF. A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, Art. 43, I, alínea a do Decreto Federal nº 8.726 de 2016 e Art. 61, I, alínea a, do Decreto Municipal nº 21.966 de 2020, RESOLVE CELEBRAR PRIMEIRO TERMO ADITIVO, nos termos que segue. VALOR: R\$ 13 920,00 (treze mil e novecentos e vinte reais), correspondente ao percentual de 20,00% do valor global original, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022. PRAZO: prorroga-se a vigência do contrato para 31 de março de 2022. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas. Nos termos do Parecer técnico, jurídico justificativa е parecer 103/2021/ASSJUD/SMCEL. Assinado por ambas as partes em 29 de dezembro de 2021. Maycon C. Oliveira - Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Edmilson C. Pereira Junior, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Giovano Klein, Presidente da APAFF.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 147/2021 - ENTRE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FME E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA A TURMA - ADT. A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, Art. 43, I, alínea a do Decreto Federal nº 8.726 de 2016 e Art. 61, I, alínea a, do Decreto Municipal nº 21.966 de 2020, RESOLVE CELEBRAR PRIMEIRO TERMO ADITIVO, nos termos que segue. VALOR: R\$ 5.333,33 (cinco mil e trezentos e trinta três reais e trinta e três centavos), correspondente ao percentual de 20,00% do valor global original, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022. PRAZO: prorroga-se a vigência do contrato para 31 de março de 2022. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas. Nos termos do Parecer técnico, justificativa e parecer jurídico 104/2021/ASSJUD/SMCEL. Assinado por ambas as partes em 29 de dezembro de 2021. Maycon C. Oliveira - Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Edmilson C. Pereira Junior, Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Óficial Controle: Thamara Malta pg. 27



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3101

Florianópolis/SC, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

pg. 28

Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Santiago Ocampo Fernandez, Presidente da ELASE.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 148/2021 - ENTRE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FME E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INSTITUO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ADIEE. A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, Art. 43, I, alínea a do Decreto Federal nº 8.726 de 2016 e Art. 61, I, alínea a. do Decreto Municipal nº 21.966 de 2020. RESOLVE CELEBRAR PRIMEIRO TERMO ADITIVO, nos termos que segue. VALOR: R\$ 18.666,67 (dezoito mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), correspondente ao percentual de 20,00% do valor global original, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022. PRAZO: prorroga-se a vigência do contrato para 31 de março de 2022. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas. Nos termos do Parecer técnico. jurídico justificativa parecer е 105/2021/ASSJUD/SMCEL. Assinado por ambas as partes em 29 de dezembro de 2021. Maycon C. Oliveira - Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Edmilson C. Pereira Junior, Secretário Municipal de Cultura. Esporte e Lazer e Bruno Bastos Venâncio - Presidente da ADIEE.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 149/2021 - ENTRE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FME E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INSTITUO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ADIEE. A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, Art. 43, I, alínea a do Decreto Federal nº 8.726 de 2016 e Art. 61, I, alínea a, do Decreto Municipal nº 21.966 de 2020, RESOLVE CELEBRAR PRIMEIRO TERMO ADITIVO, nos termos que segue. VALOR: R\$ 26.666,67 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), correspondente ao percentual de 20,00% do valor global original, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022. PRAZO: prorroga-se a vigência do contrato para 31 de marco de 2022. Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas. Nos termos do Parecer técnico, justificativa parecer jurídico 106/2021/ASSJUD/SMCEL. Assinado por ambas as partes em 29 de dezembro de 2021. Maycon C. Oliveira - Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Edmilson C. Pereira Junior, Secretário

Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Bruno Bastos Venâncio, Presidente da ADIEE.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 150/2021 - ENTRE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FME E ASSOCIAÇÃO SUL AMERICANA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER - ASAECTL. A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes, no uso das conferidas. atribuições que lhe são fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, Art. 43, I, alínea a do Decreto Federal nº 8.726 de 2016 e Art. 61, I, alínea a, do Decreto Municipal nº 21.966 de 2020, RESOLVE CELEBRAR PRIMEIRO TERMO ADITIVO, nos termos que segue. **VALOR:** R\$ 9.777,78 (nove mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 20,00% do valor global original, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022. PRAZO: prorroga-se a vigência do contrato para 31 de março de 2022. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas. Nos termos do Parecer técnico, justificativa e parecer jurídico nº 107/2021/ASSJUD/SMCEL. Assinado por ambas as partes em 29 de dezembro de 2021. Maycon C. Oliveira - Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Edmilson C. Pereira Junior, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e André Luiz Machado de Melo, Presidente da ASAECTL.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 151/2021 - ENTRE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FME E ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS NADADORES - ANADO. A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, Art. 43, I, alínea a do Decreto Federal nº 8.726 de 2016 e Art. 61, I, alínea a, do Decreto Municipal nº 21.966 de 2020, RESOLVE CELEBRAR PRIMEIRO TERMO ADITIVO, nos termos que segue. VALOR: R\$ 21.155,56 (vinte e um mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao percentual de 20,00% do valor global original, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022. **PRAZO:** prorroga-se a vigência do contrato para 31 de marco de 2022. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas. Nos termos do Parecer técnico, justificativa parecer jurídico 108/2021/ASSJUD/SMCEL. Assinado por ambas as partes em 29 de dezembro de 2021. Maycon C. Oliveira - Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Edmilson C. Pereira Junior, Secretário



Secretário: Everson Mende
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3101

Florianópolis/SC, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

pg. 29

Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Carlos Eduardo Ramos de Camargo, Presidente da ANADO.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 152/2021 - ENTRE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FME E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INSTITUO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ADIEE. A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, Art. 43, I, alínea a do Decreto Federal nº 8.726 de 2016 e Art. 61, I, alínea a, do Decreto Municipal nº 21.966 de 2020, RESOLVE CELEBRAR PRIMEIRO TERMO ADITIVO, nos termos que segue. VALOR: R\$ 21.333,33 (vinte e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), correspondente ao percentual de 20,00% do valor global original, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022. PRAZO: prorroga-se a vigência do contrato para 31 de março de 2022. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas. Nos termos do Parecer técnico, justificativa e parecer jurídico nº 109/2021/ASSJUD/SMCEL. Assinado por ambas as partes em 29 de dezembro de 2021. Maycon C. Oliveira - Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Edmilson C. Pereira Junior, Secretário Municipal de Cultura. Esporte e Lazer e Bruno Bastos Venâncio, Presidente da ADIEE.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 153/2021 - ENTRE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FME E ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA TIGRES CATARINENSES - ACDT. A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, Art. 43, I, alínea a do Decreto Federal nº 8.726 de 2016 e Art. 61, I, alínea a, do Decreto Municipal nº 21.966 de 2020, RESOLVE CELEBRAR PRIMEIRO TERMO ADITIVO, nos termos que segue. VALOR: R\$ 26.666,67 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), correspondente ao percentual de 20,00% do valor global original, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022. **PRAZO:** prorroga-se a vigência do contrato para 31 de março de 2022. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas. Nos termos do Parecer técnico, jurídico parecer iustificativa Р 110/2021/ASSJUD/SMCEL. Assinado por ambas as partes em 29 de dezembro de 2021. Maycon C. Oliveira - Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Edmilson C. Pereira Junior, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Rafael Braga da Sigueira, Presidente da ACDT.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 154/2021 - ENTRE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FME E ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS NADADORES - ANADO. A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, Art. 43, I, alínea a do Decreto Federal nº 8.726 de 2016 e Art. 61, I, alínea a, do Decreto Municipal nº 21.966 de 2020, RESOLVE CELEBRAR PRIMEIRO TERMO ADITIVO, nos termos que segue. VALOR: R\$ 23.111,12 (vinte e três mil cento e onze reais e doze centavos), correspondente ao percentual de 20,00% do valor global original, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022. PRAZO: prorroga-se a vigência do contrato para 31 de março de 2022. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas. Nos termos do Parecer técnico, justificativa e parecer jurídico nº 111/2021/ASSJUD/SMCEL. Assinado por ambas as partes em 29 de dezembro de 2021. Maycon C. Oliveira - Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Edmilson C. Pereira Junior, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Carlos Eduardo Ramos de Camargo, Presidente da ANADO.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 155/2021 - ENTRE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FME E ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS NADADORES - ANADO. A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, Art. 43, I, alínea a do Decreto Federal nº 8.726 de 2016 e Art. 61, I, alínea a, do Decreto Municipal nº 21.966 de 2020, RESOLVE CELEBRAR PRIMEIRO TERMO ADITIVO, nos termos que segue. VALOR: R\$ 12.444,44 (doze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 20,00% do valor global original, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022. **PRAZO:** prorroga-se a vigência do contrato para 31 de março de 2022. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas. Nos termos do Parecer técnico, jurídico parecer iustificativa Р 112/2021/ASSJUD/SMCEL. Assinado por ambas as partes em 29 de dezembro de 2021. Maycon C. Oliveira - Superintendente da Fundação Municipal





DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3101

Florianópolis/SC, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

pg. 30

de Esportes, Edmilson C. Pereira Junior, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Carlos Eduardo Ramos de Camargo, Presidente da ANADO.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 156/2021 - ENTRE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FME E ASSOCIAÇÃO DE PUNHOBOL DE FLORIANÓPOLIS -APF. A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, Art. 43, I, alínea a do Decreto Federal nº 8.726 de 2016 e Art. 61, I, alínea a, do Decreto Municipal nº 21.966 de 2020, RESOLVE CELEBRAR PRIMEIRO TERMO ADITIVO, nos termos que segue. VALOR: R\$ 7.111,11 (sete mil cento e onze reais e onze centavos), correspondente ao percentual de 20,00% do valor global original, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022. PRAZO: prorroga-se a vigência do contrato para 31 de março de 2022. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas. Nos termos do Parecer técnico, justificativa e parecer jurídico nº 113/2021/ASSJUD/SMCEL. Assinado por ambas as partes em 29 de dezembro de 2021. Maycon C. Oliveira - Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Edmilson C. Pereira Junior, Secretário Municipal de Cultura. Esporte e Lazer e Carlos Henrique Hexsel, Presidente da APF.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 161/2021 - ENTRE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FME E **CLUBE DE REGATAS ALDO LUZ - CRAL**. A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, Art. 43, I, alínea a do Decreto Federal nº 8.726 de 2016 e Art. 61, I, alínea a, do Decreto Municipal nº 21.966 de 2020, RESOLVE CELEBRAR PRIMEIRO TERMO ADITIVO, nos termos que segue. VALOR: R\$ 12.444,44 (doze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 20,00% do valor global original, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022. PRAZO: prorroga-se a vigência do contrato para 31 de marco de 2022. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas. Nos termos do Parecer técnico, justificativa parecer jurídico 118/2021/ASSJUD/SMCEL. Assinado por ambas as partes em 29 de dezembro de 2021. Maycon C. Oliveira - Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Edmilson C. Pereira Junior, Secretário

Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Gustavo Tomaz Bucheli, Presidente da CRAL.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 162/2021 - ENTRE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FME E CLUBE NÁUTICO RIACHUELO - CNR. A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, Art. 43, I, alínea a do Decreto Federal nº 8.726 de 2016 e Art. 61, I, alínea a, do Decreto Municipal nº 21.966 de 2020, RESOLVE CELEBRAR PRIMEIRO TERMO ADITIVO, nos termos que segue. VALOR: R\$ 12.444,44 (doze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 20,00% do valor global original, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022. **PRAZO:** prorroga-se a vigência do contrato para 31 de março de 2022. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas. Nos termos do Parecer técnico, justificativa е parecer jurídico 119/2021/ASSJUD/SMCEL. Assinado por ambas as partes em 29 de dezembro de 2021. Maycon C. Oliveira - Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Edmilson C. Pereira Junior, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Leonel Euzébio de Paula Neto, Presidente da CNR.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 163/2021 - ENTRE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FME E CLUBE NÁUTICO FRANCISCO MARTINELLI - CNFM. A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, Art. 43, I, alínea a do Decreto Federal nº 8.726 de 2016 e Art. 61, I, alínea a, do Decreto Municipal nº 21.966 de 2020, RESOLVE CELEBRAR PRIMEIRO TERMO ADITIVO, nos termos que segue. VALOR: R\$ 12.444,44 (doze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 20,00% do valor global original, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022. PRAZO: prorroga-se a vigência do contrato para 31 de março de 2022. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas. Nos termos do Parecer técnico, justificativa e parecer jurídico nº 120/2021/ASSJUD/SMCEL. Assinado por ambas as partes em 29 de dezembro de 2021. Maycon C. Oliveira - Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Edmilson C. Pereira Junior, Secretário Municipal de Cultura,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mende



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3101

Florianópolis/SC, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

pg. 31

Esporte e Lazer e Luiz Fernando Vieira, Presidente da CNFM.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 164/2021 - ENTRE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FME e ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA TIGRES CATARINENSES - ACDT. A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, Art. 43, I, alínea a do Decreto Federal nº 8.726 de 2016 e Art. 61, I, alínea a. do Decreto Municipal nº 21.966 de 2020. RESOLVE CELEBRAR PRIMEIRO TERMO ADITIVO, nos termos que segue. VALOR: R\$ 14.222,22 (quatorze mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), correspondente ao percentual de 20,00% do valor global original, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022. PRAZO: prorroga-se a vigência do contrato para 31 de março de 2022. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas. Nos termos do Parecer técnico, justificativa e parecer jurídico nº 121/2021/ASSJUD/SMCEL. Assinado por ambas as partes em 29 de dezembro de 2021. Maycon C. Oliveira - Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Edmilson C. Pereira Junior, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Rafael Braga Sigueira, Presidente da CNFM.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 165/2021 - ENTRE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FME E ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA ELETROSUL -**ELASE.** A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, Art. 43, I, alínea a do Decreto Federal nº 8.726 de 2016 e Art. 61, I, alínea a, do Decreto Municipal nº 21.966 de 2020, RESOLVE CELEBRAR PRIMEIRO TERMO ADITIVO, nos termos que segue. VALOR: R\$ 3.555,56 (três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao percentual 20,00% do valor global original, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022. PRAZO: prorroga-se a vigência do contrato para 31 de marco de 2022. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas. Nos termos do Parecer técnico, justificativa e parecer jurídico nº 122/2021/ASSJUD/SMCEL. Assinado por ambas as partes em 29 de dezembro de 2021. Maycon C. Oliveira - Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Edmilson C. Pereira Junior, Secretário Municipal de Cultura,

Esporte e Lazer e Santiago Ocampo Fernandesz, Presidente da ADIEE.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 166/2021 - ENTRE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FME E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INSTITUO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ADIEE. A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, Art. 43, I, alínea a do Decreto Federal nº 8.726 de 2016 e Art. 61, I, alínea a, do Decreto Municipal nº 21.966 de 2020, RESOLVE CELEBRAR PRIMEIRO TERMO ADITIVO, nos termos que segue. VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), correspondente ao percentual de 20,00% do valor global original, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022. PRAZO: prorroga-se a vigência do contrato para 31 de março de 2022. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas. Nos termos do Parecer técnico, justificativa e parecer jurídico nº 123/2021/ASSJUD/SMCEL. Assinado por ambas as partes em 29 de dezembro de 2021. Maycon C. Oliveira - Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Edmilson C. Pereira Junior, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Bruno Bastos Venâncio, Presidente da ADIEE.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 168/2021 - ENTRE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FME E **ASSOCIAÇÃO** DOS **MESATENISTAS** FLORIANÓPOLIS - AMF. A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, Art. 43, I, alínea a do Decreto Federal nº 8.726 de 2016 e Art. 61, I, alínea a, do Decreto Municipal nº 21.966 de 2020, RESOLVE CELEBRAR PRIMEIRO TERMO ADITIVO, nos termos que segue. VALOR: R\$ 12.444,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), correspondente ao percentual de 20,00% do valor global original, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022. PRAZO: prorroga-se a vigência do contrato para 31 de março de 2022. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas. Nos termos do Parecer técnico, justificativa e parecer iurídico 124/2021/ASSJUD/SMCEL. Assinado por ambas as partes em 29 de dezembro de 2021. Maycon C. Oliveira - Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Edmilson C. Pereira Junior, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Fábio Fárias da Silva Presidente da AMF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Óficial Controle: Thamara Malta pg. 31



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3101

Florianópolis/SC, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

pg. 32

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 168/2021 - ENTRE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FME E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INCENTIVO AO ESPORTE E CULTURA DE SANTA CATARINA -ABIESC. A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, Art. 43, I, alínea a do Decreto Federal nº 8.726 de 2016 e Art. 61, I, alínea a, do Decreto Municipal nº 21.966 de 2020, RESOLVE CELEBRAR PRIMEIRO TERMO ADITIVO, nos termos que segue. VALOR: R\$ 9.777,77 (nove mil e setessentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), correspondente ao percentual de 20,00% do valor global original, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022. PRAZO: prorroga-se a vigência do contrato para 31 de março de 2022. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas. Nos termos do Parecer técnico, justificativa e parecer jurídico 125/2021/ASSJUD/SMCEL. Assinado por ambas as partes em 29 de dezembro de 2021. Maycon C. Oliveira - Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Edmilson C. Pereira Junior, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Ricardo Borges Bortoluzzi, Presidente da ABIESC.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 169/2021 - ENTRE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FME E ASSOCIAÇÃO SUL AMERICANA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER - ASAECTL. A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes, no uso das lhe são atribuições que conferidas, fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, Art. 43, I, alínea a do Decreto Federal nº 8.726 de 2016 e Art. 61, I, alínea a, do Decreto Municipal nº 21.966 de 2020, RESOLVE CELEBRAR PRIMEIRO TERMO ADITIVO, nos termos que segue. VALOR: R\$ 5.333,33 (cinco mil e trezentos e trinta três reais e trinta e três centavos), correspondente ao percentual de 20,00% do valor global original, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022. PRAZO: prorroga-se a vigência do contrato para 31 de março de 2022. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas. Nos termos do Parecer técnico, justificativa e parecer jurídico 126/2021/ASSJUD/SMCEL. Assinado por ambas as partes em 29 de dezembro de 2021. Maycon C. Oliveira - Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Edmilson C. Pereira Junior, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e André Luiz Machado de Melo, Presidente da ASAECTL.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 170/2021 - ENTRE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FME E ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA ELETROSUL -**ELASE.** A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, Art. 43, I, alínea a do Decreto Federal nº 8.726 de 2016 e Art. 61, I, alínea a, do Decreto Municipal nº 21.966 de 2020, RESOLVE CELEBRAR PRIMEIRO TERMO ADITIVO, nos termos que segue. VALOR: R\$ 5.333,33 (cinco mil e trezentos e trinta três reais e trinta e três centavos), correspondente ao percentual de 20,00% do valor global original, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022. PRAZO: prorroga-se a vigência do contrato para 31 de março de 2022. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas. Nos termos do Parecer técnico, justificativa e parecer jurídico nº 127/2021/ASSJUD/SMCEL. Assinado por ambas as partes em 29 de dezembro de 2021. Maycon C. Oliveira - Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Edmilson C. Pereira Junior, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Santiago Ocampo Fernandez, Presidente da ELASE.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 172/2021 - ENTRE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FME E ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA ELETROSUL -**ELASE.** A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, Art. 43, I, alínea a do Decreto Federal nº 8.726 de 2016 e Art. 61, I, alínea a, do Decreto Municipal nº 21.966 de 2020, RESOLVE CELEBRAR PRIMEIRO TERMO ADITIVO, nos termos que segue. VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), correspondente ao percentual de 20,00% do valor global original, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022. PRAZO: prorroga-se a vigência do contrato para 31 de março de 2022. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas. Nos termos do Parecer técnico, justificativa e parecer jurídico 127/2021/ASSJUD/SMCEL. Assinado por ambas as partes em 29 de dezembro de 2021. Maycon C. Oliveira - Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Edmilson C. Pereira Junior, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Santiago Ocampo Fernandez, Presidente da ELASE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3101

Florianópolis/SC, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

pg. 33

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/COMCAP/2021 -

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças para veículos e equipamentos pertencentes à frota da Autarquia de Melhoramento da Capital COMCAP. Florianópolis/SC. Número e Modalidade da Licitação: Pregão Presencial para Registro de 551/SMA/DSLC/2020; Precos Contratada: DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, não podendo ser prorrogada. Data de Assinatura: 16/02/2021. A AUTARQUIA DE MELHORAMENTO DA CAPITAL -COMCAP, através do Setor de Contratos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Florianópolis, 30 de dezembro de 2021. Fabio Gomes Braga -Secretário Municipal de Meio Ambiente.

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 89/COMCAP/2021 -

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças para veículos e equipamentos pertencentes à frota da Autarquia de Melhoramento da Capital COMCAP. Florianópolis/SC. Número e Modalidade da Licitação: Pregão Presencial para Registro de nº 551/SMA/DSLC/2020; Contratada: MILENIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, não podendo ser prorrogada. Data de Assinatura: 16/02/2021. A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -SMMA, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS preços registrados na presente Florianópolis, 30 de dezembro de 2021. Fabio Gomes Braga - Secretário Municipal de Meio Ambiente.

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 392/SMMA/2021 -

Objeto: Serviços de impressão de folhetos e folders, para divulgação dos serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e orientação aos usuários do Município de Florianópolis/SC. Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para

Registro de Preços nº 444/SMA/DSLC/2020; Contratada: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - EPP. Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, não podendo ser prorrogada. Data de Assinatura: 07/06/2021 A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Florianópolis, 30 de dezembro de 2021. Fabio Gomes Braga — Secretário Municipal de Meio Ambiente.

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 393/SMMA/2021 -

Objeto: Compra de matérias para utilização nas ações do Programa Municipal da Agricultura Urbana (tela de arame galvanizado, madeira rolica, terra adubada, argila, sacos plásticos para plantio, mudas e sementes de hortaliças). Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 485/SMA/DSLC/2020; Contratada: JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA - ME. Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, não podendo ser prorrogada. Data Assinatura: 07/06/2021. A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Florianópolis, 30 de dezembro de 2021. Fabio Gomes Braga -Secretário Municipal de Meio Ambiente.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 652/SMMA/2021 -

Objeto: Aquisição de lonas de ráfia para realização de coleta de resíduos em áreas críticas. Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 045/SMA/DSLC/2021; Contratada: VALDELI CECÍLIO DOS SANTOS EIRELI -EPP. Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, não podendo ser prorrogada. Data de Assinatura: 11/08/2021. A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -SMMA, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS preços registrados na presente Florianópolis, 30 de dezembro de 2021. Fabio Gomes Braga - Secretário Municipal de Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3101

Florianópolis/SC, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

pg. 34

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 733/SMMA/2021 Objeto: Aquisição de elementos filtrantes para manutenção preventiva de equipamentos e veículos de propriedade da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Número e Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de 274/SMA/DSLC/2021; Precos nº Contratada: MILENIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, não podendo ser prorrogada. Data de Assinatura: 15/09/2021. A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -SMMA, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS precos registrados presente na Florianópolis, 30 de dezembro de 2021. Fabio Gomes Braga - Secretário Municipal de Meio Ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO 001/SMA/PMI/2021 - PROCESSO DE PMI № 002/2021 - Objeto: Apresentação dos estudos de viabilidade para o desenvolvimento de modelagem técnica, financeira e jurídica para a implantação e gestão de áreas de estacionamento, sejam de forma rotativa nas vias do Município Florianópolis, ou conforme livre proposição em áreas e/ou edificações complementares, conforme regime jurídico e arranjo institucional a serem definidos pelos mesmos, observando-se o objeto, escopo e diretrizes estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2021. Autorizado: Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda, CNPJ 01.808.151/0001-33. Prazo de entrega dos estudos: 60 dias. Fundamento legal: Decreto Municipal nº 17.457, de 29 de março de 2017. (Vide anexo)

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO N° 002/SMA/PMI/2021 − PROCESSO DE PMI № 002/2021 - Objeto: Apresentação dos estudos de viabilidade para o desenvolvimento de modelagem técnica, financeira e jurídica para a implantação e gestão de áreas de estacionamento, sejam de forma rotativa nas vias do Município de Florianópolis, ou conforme livre proposição em áreas e/ou edificações complementares, conforme regime jurídico e arranjo institucional a serem definidos pelos mesmos, observando-se o objeto, escopo e diretrizes estabelecidas no Edital de

Chamamento Público n° 002/2021. **Autorizado**: Rizzo Parking and Mobility S/A, CNPJ 24.940.805/0001/83. **Prazo de entrega dos estudos**: 60 dias. **Fundamento legal**: Decreto Municipal nº 17.457, de 29 de março de 2017. (Vide anexo)

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO 003/SMA/PMI/2021 - PROCESSO DE PMI Nº 002/2021 - Objeto: Apresentação dos estudos de viabilidade para o desenvolvimento de modelagem técnica, financeira e jurídica para a implantação e gestão de áreas de estacionamento, sejam de rotativa nas vias do Município Florianópolis, ou conforme livre proposição em áreas e/ou edificações complementares, conforme regime jurídico e arranjo institucional a serem definidos pelos mesmos, observando-se o objeto, escopo e diretrizes estabelecidas no Edital de Chamamento Público n° 002/2021. **Autorizado**: Soluções em Trânsito KM Zero Ltda, CNPJ 30.393.54/0001-21. Prazo de entrega dos estudos: 60 dias. Fundamento legal: Decreto Municipal nº 17.457, de 29 de março de 2017. (Vide anexo)

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DISTRITAIS EM ACATAMENTO DA RECOMENDAÇÃO N. 0004/2021/28PJ/CAP DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA - 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DA CAPITAL E APRESENTAÇÃO DA METODOLOGIA DE PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO, BEM COMO DE ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DOS VÁRIOS SEGMENTOS DA COMUNIDADE NO PROCESSO DE REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE FLORIANÓPOLIS. O Prefeito Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar a notícia de que em RECOMENDAÇÃO acatamento da 0004/2021/28PJ/CAP DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA - 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DA CAPITAL anexa ao presente edital, realizará um total de 13 (treze) Audiências Públicas nos Distritos de Florianópolis para apresentar a proposta de revisão e adequação, mediante estudo global dos seus distritos, em conjunto, como parte de seu processo participativo global, do Plano Diretor de Florianópolis (Lei Complementar Municipal n. 482/2014), seguinte data, locais e horários: Data - 15 (quinze) de Janeiro de 2022, Horário: com 1ª chamada às





DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3101

Florianópolis/SC, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

pg. 35

15h30 (quinze horas e trinta minutos), início às 16h (dezesseis horas) e encerramento às 20h (vinte horas), Locais: Distrito da Barra da Lagoa - EBM Acácio Garibaldi, Endereço: Rua Altamiro Barcelos Dutra, nº 1195, Barra da Lagoa, Florianópolis, SC, CEP 88061-300; Distrito da Cachoeira do Bom Jesus - EBM do Futuro Osvaldo Machado, Endereco: Rua Luiz Boiteux Piazza, nº 6514, Ponta das Canas, SC, CEP: 88056-000; Distrito do Campeche - EBM Brigadeiro Eduardo Gomes, Endereço: <u>Av. Pequeno Príncipe, nº</u> Campeche, Florianópolis, SC, CEP 88066-030; Distrito de Canasvieiras - EBM Osmar Cunha, Endereço: Rodovia Tertuliano Brito Xavier, nº 661, Canasvieiras, Florianópolis, SC, CEP 88054-600; Distrito dos Ingleses do Rio Vermelho - EBM Herondina Medeiros Zeferino, Endereço: Servidão Três Marias, n° 1072, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis, SC, CEP 88058-071; Distrito da Lagoa da Conceição - EBM Henrique Veras, Endereço: Rua João Pacheco da Costa, nº 249, Lagoa da Conceição Florianópolis, SC, CEP 88062-040; Distrito do Pântano do Sul – EBM Costa de Dentro, Endereço: Rua João Berlamino da Silva, nº 2550, Pântano do Sul - Costa de Dentro, CEP: 88070-220; Distrito de Ratones - EBM do Futuro Mâncio Costa, Endereco: Rua: João Januário da Silva, s/n, Ratones, Florianópolis, SC, CEP 88052-200; Distrito do Ribeirão da Ilha - EBM do Futuro Tapera, Endereço: Rodovia Açoriana, nº 1556, Tapera, Florianópolis, SC, CEP 88049-100; Distrito de Santo Antônio de Lisboa - SOMAR, Endereco: Rua Padre Lourenço R. de Andrade, nº 180, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis, SC, CEP 88050-400; Distrito de São João do Rio Vermelho - EBM Maria Conceição Nunes, Endereço: Rua Luiz Duarte Soares, n° 437 - Rio Vermelho, SC, CEP: 88060-338; Distrito Sede Continental - Ginásio Carlos Alberto Campos, Endereço: Rua Ver. Gercino Silva, nº 100, Canto, Florianópolis, SC, CEP 88075-560; Distrito Sede Insular - Câmara de Vereadores, Endereço: Rua Anita Garibaldi, nº 35, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88010-500 e 1 (uma) Audiência Final Geral na data de 24 (vinte e quatro) de Janeiro de 2022, no horário: início às 18h (dezoito horas) e encerramento 22h (vinte e duas horas), na Câmara Municipal de Vereadores - Rua Anita Garibaldi, nº 35, Centro, Florianópolis, SC com transmissão ao vivo TV Câmara Municipal (11.2 da TV digital ou 16 da net) e pelo Youtube da Prefeitura de Florianópolis pelo link: https://youtu.be/1XRAENk4im0 DA METODOLOGIA: O município de Florianópolis, através da coordenação dos trabalhos feitos pelo Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis (IPUF), conforme já tida ampla publicidade anterior, apresentou a toda sociedade

Complementar 482 de 2014, na Audiência Pública realizada na data de 17 de Dezembro de 2021, após os trâmites regulares da proposta no Conselho da Cidade, conforme histórico e atas disponibilizadas no endereco eletrônico http://ipuf.pmf.sc.gov.br/pd2021/material.php#his tlab, além de todas as consultas feitas à população desde 2016. Contudo, em razão do acatamento da recomendação N. 0004/2021/28PJ/CAP MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA - 28º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DA CAPITAL, a prefeitura dará prosseguimento na realização das 14 (quatorze) audiências públicas, sendo 13 (treze) distritais e 1 (uma) geral, com os seguintes objetivos: a) Audiências Distritais na data de 15 (quinze) de Janeiro de 2022: Possibilitar a todos os cidadãos de cada um dos 13 (treze) distritos de Florianópolis ter acesso amplo e pleno a apresentação da proposta, bem como tenham direito de fácil acesso local de se manifestar presencialmente às propostas apresentadas, por meio de inscrições de fala, nos termos do art. 336 da Lei Complementar 482 de 2014; b) Audiência Final Geral na data de 24 (vinte e guatro) de Janeiro de 2022, para apresentação da Prefeitura Municipal de Florianópolis de todas razões e argumentos sobre os temas obieto manifestações da população acerca da proposta, possibilitando um exame completo e servindo de esclarecimentos gerais a população de todas as considerações feitas pela população tanto através de todas as Audiências Públicas realizadas, desde 2016, incluindo as posteriores e realizadas no ano de 2021, bem como daquelas manifestações efetuadas através da Consulta Pública disponível desde 0 (zero) hora do dia 2 (dois) de dezembro de 2021, tanto no formato virtual, como no formato presencial, nos locais: protocolo do IPUF, das 13h (treze horas) às 19h (dezenove horas), situado à Rua Felipe Schmidt, 1320, Centro, Florianópolis, SC, em sua forma física e virtual e nas unidades do Pró-Cidadão, das 8h (oito horas) às 17h (dezessete nos termos do art. 300 Complementar 482 de 2014. Apresentada todas as razões e argumentos da Prefeitura à sociedade, esta procederá os ajustes e/ou adequações a proposta apresentada, no que couber, e enviará a Câmara Municipal, com o devido parecer final assinado pelo IPUF e demais órgãos Administração Pública, e relatório de toda participação popular anexo para o devido processo legal legislativo. Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar das Audiências Públicas Distritais. Florianópolis, 30 de dezembro de 2021. Gean Marques Loureiro, Prefeito Municipal.

proposta de adequação e revisão da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3101

Florianópolis/SC, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

pg. 36

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA N. 518, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º CESSAR, com efeitos a partir de 31 de dezembro do corrente ano, os Atos da Mesa nº 166 e 271/2021, que atribuíram "Gratificação de Atividade de Plenário -GAP", a servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Florianópolis, necessários para apoio às Sessões Legislativas da Câmara Municipal de Florianópolis. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 30 de dezembro de 2021. VEREADOR ROBERTO KATUMI ODA – PRESIDENTE, VEREADORA PRISCILA 2º VICE-PRESIDENTE. FERNANDES FARIAS -VEREADOR ADRIANO ANALDINO FLOR - 1º SECRETÁRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gerência de Diário Oficial
Controle: Thamara Malta

pg. 36



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3101

Florianópolis/SC, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

pg. 37

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mende
Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-30– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial

pg. 37



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Florianópolis Gabinete do Prefeito

ANEXO

Modalidade de Tarifas e Meios de Pagamento	Valor do Reajuste do Contrato em R\$	Pagamento pelo Usuário Valor em R\$
PAGAMENTO EM DINHEIRO - TARIFA URBANA:	5,45	4,50
PAGAMENTO EM DINHEIRO - TARIFA SOCIAL:	3,85	3,25
PAGAMENTO COM CARTÃO - TARIFA URBANA:	5,19	4,38
PAGAMENTO COM CARTÃO - TARIFA SOCIAL:	3,05	2,56
PAGAMENTO COM CARTÃO - TARIFA URBANA		
DO BAIRRO EXPERIMENTAL	5,19	2,19
PAGAMENTO COM CARTÃO - HORÁRIO DE		
ENTREPICO - TARIFA URBANA	5,19	3,38

TRANSPORTE DIFERENCIADO OU EXECUTIVO		
PAGAMENTO EM DINHEIRO - LINHA LONGA:	11,70	11,00
PAGAMENTO EM DINHEIRO - LINHA CURTA:	9,00	8,00

Site: www.pmf.sc.gov.br – e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br Telefone: (48) 3251.6066





PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/FME/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "ASSOCIAÇÃO DOS DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS - AMA", EXECUÇÃO DO PROJETO "COLÔNIA DE FÉRIAS PRÓ AUTISMO".

1. DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria entre o Município de Florianópolis, por intermédio da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes e a ASSOCIAÇÃO DOS DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS - AMA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 00.182.149/0001-39, para a execução do projeto "Colônia de Férias PRO Autismo", que visa a organização e realização colônia de férias a ser realizado do mês de janeiro e fevereiro de 2022, específico para atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro do Autista, o projeto conta com o desenvolvimento de atividades educacionais e desportivas necessários para o desenvolvimento, psíquico e social, de uma criança autista. O projeto conta com a possibilidade de atendimento de até 300 crianças, tendo como público alvo crianças e adolescentes com o Transtorno do Espectro Autista e suas comorbidades, obrigando-se à fiel observância das disposições contidas na Lei Federal n. 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal 21.966, de 08 de setembro de 2020, que regulamenta as parcerias entre o Município de Florianópolis e as Organizações da Sociedade Civil e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Avenida Gustavo Richard, 5.000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide – 1º Andar. Centro – Florianópolis/SC, CEP: 88010-290. Tel. (48) 3324-1426





2. DA NECESSIDADE DA PARCERIA

Tendo em vista a quantidade de terapias e tratamentos que o projeto Pró Autismo vêm proporcionando nos últimos cinco meses, sendo eles necessários para o desenvolvimento, psíquico e social, de uma criança autista . E para não causar prejuízo a evolução que com todas as terapias ofertadas tivemos com as crianças, é de extrema importância dar continuidade ao tratamento também no período de férias, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida para essas crianças e suas famílias.

Praticar atividades físicas e estimulação sensorial, estimula o desenvolvimento da coordenação. A estimulação motora e sensorial deve estar junto às demais terapias, principalmente, na intervenção precoce. Estudos apontam que 80% das pessoas diagnosticadas com autismo têm algum tipo atraso motor, desde hipotonia a déficits na coordenação motora fina e ampla. Tendo isso em mente, é interessante que as famílias de pessoas com esses atrasos e dificuldades devem buscar um profissional de educação física que possa criar exercícios adaptados que vão ajudar no processo. Um programa de estimulação motora e sensorial são extremamente importantes para a autonomia e independência nas principais tarefas do dia a dia – incluindo as de higiene pessoal. Assim, é essencial que habilidades motoras sejam treinadas a fim de melhorar as condições do indivíduo desde cedo.

A proposição do Projeto é amplamente justificada quando analisada pelo incentivo do desenvolvimento do esporte e para o atendimento especializado de crianças com espectro autista no Município, sendo deste modo, a COLÔNIA DE FÉRIAS PRÓ AUTISMO, necessária para continuidade dos atendimentos realizados nos meses de férias escolares.

Conforme art. 31 da Lei nº 13.019/2014, será inexigível a licitação quando:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Avenida Gustavo Richard, 5.000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide – 1º Andar. Centro – Florianópolis/SC, CEP: 88010-290. Tel. (48) 3324-1426





I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

A AMA é a única entidade no município de Florianópolis que possui condições administrativas e organizacionais para atendimento de crianças com espectro autista no Município de Florianópolis.

Salientamos aqui que é dever do Estado oferecer programas de atendimento desportivo , de lazer e inclusivo, conforme dispõe a Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 6º São direitos sociais a educação, **a saúde**, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, **o lazer**, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e **à infância**, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Para tanto, é sabido as benesses trazidas pelo esporte, enquadrando-se como direito social à saúde e ao lazer. E, buscando soluções para as questões acima expostas a fim de lhes garantir condições dignas de vida, através da implementação de políticas públicas, notadamente pela oferta de serviços ou bens em seu favor.

Como o Município de Florianópolis não dispõe de condições próprias para executar diretamente o serviço aqui proposto torna-se imprescindível que este, através da Fundação Municipal de Esportes, deverá celebrar Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil de forma a suprir a demanda que se apresenta, a fim de se resgatar a dignidade e pleno exercício do direito fundamental de saúde e lazer, conforme previsto no artigo 6º da Constituição

Avenida Gustavo Richard, 5.000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide – 1º Andar. Centro – Florianópolis/SC, CEP: 88010-290. Tel. (48) 3324-1426





Federal, concretizando um dos fundamentos do Estado Democrático Brasileiro disposto no artigo 217 da Constituição Federal, a qual revela:

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

(...)

§ 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

Cumulativamente a este, a Constituição Estadual dispõe que:

Art. 174. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de todos, observados:

 I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações quanto a sua organização e funcionamento;

Gera-se assim, a ampla necessidade ao apoio de fomentar a prática desportiva e de lazer as crianças com espectro autista e suas comorbidades nos períodos de férias escolares, aos quais necessitam de atendimento especializado.

3. DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em 1º de janeiro de 2017, entrou em vigor a Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente alterada pela Lei nº 13.204/2015, que se constituiu no marco regulatório das parcerias a serem firmadas entre a administração pública e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

A partir de então, o procedimento padrão previsto na Lei nº 13.019/2014, é a realização de chamamento público para escolha destas OSC's que desenvolverão as atividades de que a administração pública entender necessárias.

Porém, verifica-se que a legislação permite que tal procedimento seja dispensado, em casos específicos, conforme previsão do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014, o qual dispõe que:

Avenida Gustavo Richard, 5.000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide – 1º Andar. Centro – Florianópolis/SC, CEP: 88010-290. Tel. (48) 3324-1426





Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...)

Como se percebe, se extrai do artigo acima que a legislação atual traz a possibilidade de que o chamamento público seja dispensado no caso de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil.

No caso em tela, a Organização da Sociedade Civil identificada neste procedimento tem sua capacidade técnica comprovada perante ao seu histórico de atuação no município de Florianópolis, a Associação de Pais e Amigos de Autistas surgiu em 1994 da necessidade de garantir um serviço de atendimento específico a pessoas com Transtorno do Espectro do Autista. É uma entidade sem fins lucrativos que atende crianças, adolescentes e adultos com indicação de avaliação ou com diagnóstico conformado de autismo, executando um serviço de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência. A Associação declarada de utilidade pública segundo a Lei Municipal nº 4.781/95 e a Lei Estadual nº 10.182/96.

De acordo com o estatuto, a AMA, como organização sem fins lucrativos por 27 anos, ainda tem como finalidade crianças, adolescentes e adultos com indicação de avaliação ou com diagnóstico conformado de autismo, executando um serviço de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência. Por todos os fatos descritos a Associação de Pais e Amigos de Autista é a única entidade no Município de Florianópolis que possui capacidade técnica e administrativa para realizar a gestão deste projeto.

Ainda sobre a legislação, tem-se que o Município de Florianópolis já adequou sua legislação local, através do Decreto Municipal nº 21.966, de 08 de setembro de 2020, o qual regulamentou as novas parcerias no âmbito municipal e manteve, em seu artigo 12, a possibilidade da Administração Pública dispensar a realização de chamamento público, a seu critério.

Avenida Gustavo Richard, 5.000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide – 1º Andar. Centro – Florianópolis/SC, CEP: 88010-290. Tel. (48) 3324-1426





Assim, de modo a atender as exigências destas normas, temos o presente processo, que bem justificou o porquê do Município ter optado, neste primeiro momento, em dispensar o chamamento público previsto em lei.

Deste modo, entende-se possível e necessária a dispensa de chamamento público, visando a celebração de Termo de Parceria entre o Município de Florianópolis, representado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes, e a Associação de Pais e Amigos de Autista - AMA, desde que restem preenchidos todos os demais requisitos legais, a entidade possua todos os documentos exigidos pelo Decreto Municipal nº 21.966, de 08 de setembro de 2020 e não possua pendências em suas prestações de contas com quaisquer das Secretarias do Município de Florianópolis.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O valor total de recursos financeiros a ser repassado mediante a formalização da parceria pretendida à Organização da Sociedade Civil objeto desta Dispensa, para o ano de 202, caso preencha todos os requisitos exigidos pela legislação vigente, fica estipulado em R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais) em duas parcelas, a ser repassada no mês de janeiro e fevereiro de 2022, sendo que as despesas decorrentes do atendimento ao disposto nesta Dispensa correrão à Conta do seguinte Orçamento:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PROJETO ATIVIDADE: 2512

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41 - Fonte 80

5. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À PARCERIA

O presente processo de dispensa autoriza a realização de parceria entre a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes e a Organização da Sociedade Civil OSC "Associação de Pais e Amigos de Autista - AMA", para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, a ser regulamentada através de celebração de

Avenida Gustavo Richard, 5.000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide – 1º Andar. Centro – Florianópolis/SC, CEP: 88010-290. Tel. (48) 3324-1426





Termo de Fomento, aos moldes da Lei Federal 13.019/2014 e pelo Decreto .Municipal 21.966, de 08 de setembro de 2020, que regulamenta as parcerias entre o Município de Florianópolis e as Organizações da Sociedade Civil e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Para tanto, a OSC deverá encaminhar à Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer, na forma presencial, a proposta de Plano de Trabalho e Vinculação de Recursos, com vigência até 31/03/2022, apresentando as ações e despesas necessárias à garantir a realização do projeto.

Ademais, para que a celebração da parceria possa ser efetivada, deverão ainda ser observados os seguintes requisitos:

- a) Estar o Plano de e Vinculação de Recursos apresentado em consonância com a legislação vigente, instruções da Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle do Município de Florianópolis e Tribunal de Constas do Estado de Santa Catarina;
- b) Ter a Organização da Sociedade Civil entregue a documentação necessária à celebração da Parceria em sua totalidade, válida e dentro dos prazos aqui estabelecidos;
- c) Não apresentar impedimentos em suas prestações de contas passadas inviabilizem a nova parceria aqui proposta.

Para habilitação da Organização da Sociedade Civil, os documentos solicitados deverão estar em período de vigência na data da inscrição do projeto, sendo consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos logo acima.

O atendimento, por parte da OSC, dos requisitos acima previstos será verificado por Comissão de Seleção e/ou equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, nos moldes do Decreto Municipal nº 21.966, de 08 de setembro de 2020.

Diante de necessidade, poderá o processo ser baixado em diligência, visando solicitar informações adicionais e/ou retificações, estabelecendo prazo de no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da notificação, para que a proponente se manifeste por escrito quanto ao solicitado.

Avenida Gustavo Richard, 5.000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide – 1º Andar. Centro – Florianópolis/SC, CEP: 88010-290. Tel. (48) 3324-1426





Após esse prazo, não sendo consideradas sanadas as inconsistências/ilegalidades, a proponente será declarada inabilitada a celebrar a parceria pretendida.

6. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, tendo em vista a necessidade da importância em fomentar o projeto Colônia de Férias PRO Autismo, revela-se imperiosa a presente **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, e por mostrar-se a opção mais eficiente e econômica neste momento, restando, portanto, caracterizada a conveniência e oportunidade para a Administração.

Assim, em atendimento ao disposto no art. 30, combinado com o art. 33, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014, e no Decreto Municipal nº 21.966/2020, justifico a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, por entender haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a formalização direta de parceria entre a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes e Associação de Pais e Amigos de Autista – AMA.

Florianópolis, 29 de dezembro de 2021

EDMILSON C. PEREIRA JR.

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer





PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/FME/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "ASSOCIAÇÃO DAS FEDERAÇÕES DESPORTIVAS DE SANTA CATARINA - AFESC", EXECUÇÃO DO PROJETO "COLÔNIA DE FÉRIAS PRÓ AUTISMO".

1. DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria entre o Município de Florianópolis, por intermédio da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes e a ASSOCIAÇÃO DAS FEDERAÇÕES DESPORTIVAS DE SANTA CATARINA - AFESC, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 00.826.550/0001-64, para a execução do projeto "CURTA MAIS FLORIPA 3" que visa a organização e realização de projeto esportivo, competitivo e de lazer no município de Florianópolis, com o objetivo de Difundir, fomentar e fortalecer a prática e esportes na cidade de Florianópolis, bem como aos turistas nos finais de semana dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, conta com a oportunidade da prática e competição de 12 modalidades esportivas totalmente gratuitas, bem como apresentações culturais, recreação infantil, feira de artesanato e gastronomia, música e lazer. Trata-se da terceira edição do projeto que conta com a parceria e apoio da Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, sendo sucesso nas duas últimas edições. A temporada de verão 2022 conforme expectativa dos órgãos de turismo, pretende ser umas das mais movimentadas, posto a demanda reprimida por lazer frente aos impactos da Pandemia COVID19, e a gradual liberação dos eventos e atividades desportivas e de lazer no município de Florianópolis. Obrigando-se à fiel observância das disposições contidas na Lei

Avenida Gustavo Richard, 5.000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide – 1º Andar. Centro – Florianópolis/SC, CEP: 88010-290. Tel. (48) 3324-1426





Federal n. 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal 21.966, de 08 de setembro de 2020, que regulamenta as parcerias entre o Município de Florianópolis e as Organizações da Sociedade Civil e pelas demais disposições legais aplicáveis.

2. DA NECESSIDADE DA PARCERIA

Tendo em vista a necessidade de entretenimento e lazer gratuito a população e turistas de Florianópolis, nasce a necessidade de fomento a parceria proposta, posto que o projeto engloba mais de 12 modalidades desportivas, tais quais: Beach tennis, vôlei de praia, body boarding, surf, altinha, futevôlei, pesca, remo, futemesa, beach soccer, crossfit, polisport. Tais modalidades são favorecidas com a temporada de verão e as atividades náuticas.

Os locais abrangidos pelo projeto, corresponde a: Beiramar Norte, Beira Mar Continental, Canasvieiras, Matadeiro, Joaquina, Ingleses, Praia brava, Campeche, Aeroporto, Praia Mole, Barra da Lagoa, Ponte Hercílio Luz e Jardim Botãnico, .

A proposição do Projeto é amplamente justificada quando analisada pelo incentivo do desenvolvimento dos esportes e atividades da temporada de verão, totalmente gratuitas, bem como apresentações culturais, recreação infantil, feira de artesanato, música e gastronomia.

Conforme art. 31 da Lei nº 13.019/2014, será inexigível a licitação quando:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

 II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada

Avenida Gustavo Richard, 5.000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide – 1º Andar. Centro – Florianópolis/SC, CEP: 88010-290. Tel. (48) 3324-1426





expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

A AFESC é a única entidade no município de Florianópolis que possui condições administrativas e organizacionais para atendimento das diversas modalidades desportivas, posto que a entidade é composta por Federações que, no Estado de Santa Catarina, administram suas modalidades esportivas e são denominadas de entidades regionais de administração do desporto, de acordo com a legislação que regula o assunto, tais como Federações e Associações Desportivas e ainda Ligas, que integrarem o sistema nacional do desporto.

Salientamos aqui que é dever do Estado oferecer programas de atendimento desportivo e de lazer, conforme dispõe a Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 6º São direitos sociais a educação, **a saúde**, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, **o lazer**, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e **à infância**, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Para tanto, é sabido as benesses trazidas pelo esporte, enquadrando-se como direito social à saúde e ao lazer. E, buscando soluções para as questões acima expostas a fim de lhes garantir condições dignas de vida, através da implementação de políticas públicas, notadamente pela oferta de serviços ou bens em seu favor.

Como o Município de Florianópolis não dispõe de condições próprias para executar projeto de tal dimensão diretamente, o serviço aqui proposto torna-se imprescindível que este, através da Fundação Municipal de Esportes, deverá celebrar Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil de forma a suprir a demanda que se apresenta, a fim de se resgatar a dignidade e pleno exercício do direito fundamental de saúde e lazer, conforme previsto no artigo 6º da Constituição Federal, concretizando um dos fundamentos do Estado

Avenida Gustavo Richard, 5.000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide – 1º Andar. Centro – Florianópolis/SC, CEP: 88010-290. Tel. (48) 3324-1426





Democrático Brasileiro disposto no artigo 217 da Constituição Federal, a qual revela:

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

(...)

§ 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

Cumulativamente a este, a Constituição Estadual dispõe que:

Art. 174. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de todos, observados:

 I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações quanto a sua organização e funcionamento;

Gera-se assim, a ampla necessidade ao apoio de fomentar a prática desportiva e de lazer na temporada de verão 2022.

3. DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em 1º de janeiro de 2017, entrou em vigor a Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente alterada pela Lei nº 13.204/2015, que se constituiu no marco regulatório das parcerias a serem firmadas entre a administração pública e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

A partir de então, o procedimento padrão previsto na Lei nº 13.019/2014, é a realização de chamamento público para escolha destas OSC's que desenvolverão as atividades de que a administração pública entender necessárias.

Porém, verifica-se que a legislação permite que tal procedimento seja dispensado, em casos específicos, conforme previsão do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014, o qual dispõe que:

Avenida Gustavo Richard, 5.000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide – 1º Andar. Centro – Florianópolis/SC, CEP: 88010-290. Tel. (48) 3324-1426





Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...)

Como se percebe, se extrai do artigo acima que a legislação atual traz a possibilidade de que o chamamento público seja dispensado no caso de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil.

No caso em tela, a Organização da Sociedade Civil identificada neste procedimento tem sua capacidade técnica comprovada perante ao seu histórico de atuação no município de Florianópolis, a Associação das Federações de Santa Catarina, foi fundada em 1994 o intuito de representar e fornecer suporte técnico, administrativo para as Federações Desportivas do Estado de Santa Catarina. É uma entidade sem fins lucrativos de caráter desportivo composta por Federações que, no Estado de Santa Catarina, administram suas modalidades esportivas e são denominadas de entidades regionais de administração do desporto, de acordo com a legislação que regula o assunto, tais como Federações e Associações Desportivas e ainda Ligas, que integrarem o sistema nacional do desporto. A mesma tem duas cadeiras no Conselho Estadual de Desporto (CED) do governo estadual de SC representado pela FESPORTE – Fundação Catarinense de Esporte. AFESC realiza eventos em conjunto com suas filiadas desde 1994, sendo os mais relevantes: Capacitação das Federações para prestações de contas nos órgãos púlbicos – 2010; Eventos de vôlei e natação – 2016; Projeto Futevôlei 2018; Evento Curta mais Floripa 1 e 2 em parceria com a FME – Florianópolis 2020 e 2021; Floripa no Crossfit Games 2021; Night Run Costão do Santinho 2021; Semana Floripa do Flag Football.

Por todos os fatos descritos a Associação das Federações de Santa Catarina é a única entidade no Estado de Santa Catarina que possui capacidade técnica e administrativa para realizar a gestão deste projeto.

Ainda sobre a legislação, tem-se que o Município de Florianópolis já adequou sua legislação local, através do Decreto Municipal nº 21.966, de 08 de

Avenida Gustavo Richard, 5.000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide – 1º Andar. Centro – Florianópolis/SC, CEP: 88010-290. Tel. (48) 3324-1426

TELEFONE: (48) 3251-6062





setembro de 2020, o qual regulamentou as novas parcerias no âmbito municipal e manteve, em seu artigo 12, a possibilidade da Administração Pública dispensar a realização de chamamento público, a seu critério.

30/12/2021

Assim, de modo a atender as exigências destas normas, temos o presente processo, que bem justificou o porquê do Município ter optado, neste primeiro momento, em dispensar o chamamento público previsto em lei.

Deste modo, entende-se possível e necessária a dispensa de chamamento público, visando a celebração de Termo de Parceria entre o Município de Florianópolis, representado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes, e a Associação das Federações Desportivas de Santa Catarina - AFESC, desde que restem preenchidos todos os demais requisitos legais, a entidade possua todos os documentos exigidos pelo Decreto Municipal nº 21.966, de 08 de setembro de 2020 e não possua pendências em suas prestações de contas com quaisquer das Secretarias do Município de Florianópolis.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O valor total de recursos financeiros a ser repassado mediante a formalização da parceria pretendida à Organização da Sociedade Civil objeto desta Dispensa, para o ano de 2022, caso preencha todos os requisitos exigidos pela legislação vigente, fica estipulado em R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) em três parcelas, a ser repassada no mês de janeiro fevereiro e março de 2022, sendo que as despesas decorrentes do atendimento ao disposto nesta Dispensa correrão à Conta do seguinte Orçamento:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PROJETO ATIVIDADE: 2512

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41 - Fonte 80

DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À PARCERIA 5.

O presente processo de dispensa autoriza a realização de parceria entre a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação

Avenida Gustavo Richard, 5.000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide – 1º Andar. Centro – Florianópolis/SC, CEP: 88010-290. Tel. (48) 3324-1426





Municipal de Esportes e a Organização da Sociedade Civil OSC "Associação das Federações Desportivas de Santa Catarina - AFESC", para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, a ser regulamentada através de celebração de Termo de Fomento, aos moldes da Lei Federal 13.019/2014 e pelo Decreto .Municipal 21.966, de 08 de setembro de 2020, que regulamenta as parcerias entre o Município de Florianópolis e as Organizações da Sociedade Civil e pelas demais disposições legais aplicáveis.

(ANEXOS AO DIÁRIO)

30/12/2021

Para tanto, a OSC deverá encaminhar à Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer, na forma presencial, a proposta de Plano de Trabalho e Vinculação de Recursos, com vigência até 31/05/2022, apresentando as ações e despesas necessárias à garantir a realização do projeto.

Ademais, para que a celebração da parceria possa ser efetivada, deverão ainda ser observados os seguintes requisitos:

- a) Estar o Plano de e Vinculação de Recursos apresentado em consonância com a legislação vigente, instruções da Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle do Município de Florianópolis e Tribunal de Constas do Estado de Santa Catarina;
- b) Ter a Organização da Sociedade Civil entregue a documentação necessária à celebração da Parceria em sua totalidade, válida e dentro dos prazos aqui estabelecidos;
- Não apresentar impedimentos em suas prestações de contas passadas inviabilizem a nova parceria aqui proposta.

Para habilitação da Organização da Sociedade Civil, os documentos solicitados deverão estar em período de vigência na data da inscrição do projeto, sendo consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos logo acima.

O atendimento, por parte da OSC, dos requisitos acima previstos será verificado por Comissão de Seleção e/ou equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, nos moldes do Decreto Municipal nº 21.966, de 08 de setembro de 2020.

Diante de necessidade, poderá o processo ser baixado em diligência, visando solicitar informações adicionais e/ou retificações, estabelecendo prazo de no

Avenida Gustavo Richard, 5.000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide – 1º Andar. Centro – Florianópolis/SC, CEP: 88010-290. Tel. (48) 3324-1426





máximo 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da notificação, para que a proponente se manifeste por escrito quanto ao solicitado.

Após esse prazo, não sendo consideradas sanadas as inconsistências/ilegalidades, a proponente será declarada inabilitada a celebrar a parceria pretendida.

6. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, tendo em vista a necessidade da importância em fomentar o projeto CURTA MAIS FLORIPA 3, revela-se imperiosa a presente **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, e por mostrar-se a opção mais eficiente e econômica neste momento, restando, portanto, caracterizada a conveniência e oportunidade para a Administração.

Assim, em atendimento ao disposto no art. 30, combinado com o art. 33, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014, e no Decreto Municipal nº 21.966/2020, justifico a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, por entender haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a formalização direta de parceria entre a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes e Associação das Federações Desportivas de Santa Catarina - AFESC.

Florianópolis, 29 de dezembro de 2021

EDMILSON C. PEREIRA JR.

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 001/2021 PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃOD E INTERESSE Nº 002/2021

A Comissão Avaliadora (GTT) do Chamamento Público nº 002/2021 (PMI), nomeada pelo Decreto nº 22.882, de 12 de maio de 2021, com fulcro nos ditames estabelecidos e documentação que instrui os autos do PMI nº 002/2021, decide:

- 1. Conceder a AUTORIZAÇÃO à pessoa jurídica abaixo identificada, para apresentação dos estudos de viabilidade para o desenvolvimento de modelagem técnica, financeira e jurídica para a implantação e gestão de áreas de estacionamento, sejam de forma rotativa nas vias do Município de Florianópolis, ou conforme livre proposição em áreas e/ou edificações complementares, conforme regime jurídico e arranjo institucional a serem definidos pelos mesmos, observando-se o objeto, escopo e diretrizes estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2021:
- Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda., pessoa jurídica de direito provado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.808.151/0001-33, sediada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, Bloco 03, 2º andar, São Paulo/SP, CEP: 04543-900.

Ficam as mesmas cientes de que a presente autorização para realização de estudos:

- a) não confere exclusividade;
- b) não gera direito de preferência no processo licitatório;
- c) não obriga o Poder Público a realizar a licitação;
- d) não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;
- e) é pessoal e intransferível;
- **f**) não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada;
- g) poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito;
- **h**) de que a participação neste PMI pressupõe, para todos os efeitos, o integral conhecimento do Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse n° 002/2021 e seus Anexos;
- i) de que a avaliação e a seleção dos ESTUDOS a serem utilizados, parcial ou integralmente, na eventual licitação, serão realizadas conforme critérios estabelecidos no Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 002/2021 e seus Anexos.
- 2. O prazo para apresentação dos estudos será de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação do presente termo de autorização, nos termos do item 11.1 do edital de chamamento público para o Procedimento de Manifestação de Interesse nº 002/2021.

1

GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO - DECRETO Nº 22.882, DE 12 DE MAIO DE 2021



3. Fica a empresa ora autorizada devidamente compromissada quanto às regras e condições do presente PMI.

Florianópolis/SC, 28 de dezembro de 2021

Maria Ester Schorn Harb Coordenadora - GT Rodrigo Buenavides Rodrigues Membro - GT Fernanda Ziegler Membro - GT

Gustavo Rodrigo F Araujo De Souza Membro - GT

2



TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 002/2021 PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃOD E INTERESSE Nº 002/2021

A Comissão Avaliadora (GTT) do Chamamento Público nº 002/2021 (PMI), nomeada pelo Decreto nº 22.882, de 12 de maio de 2021, com fulcro nos ditames estabelecidos e documentação que instrui os autos do PMI nº 002/2021, decide:

- 1. Conceder a AUTORIZAÇÃO à pessoa jurídica abaixo identificada, para apresentação dos estudos de viabilidade para o desenvolvimento de modelagem técnica, financeira e jurídica para a implantação e gestão de áreas de estacionamento, sejam de forma rotativa nas vias do Município de Florianópolis, ou conforme livre proposição em áreas e/ou edificações complementares, conforme regime jurídico e arranjo institucional a serem definidos pelos mesmos, observando-se o objeto, escopo e diretrizes estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2021:
- Rizzo Parking and Mobility S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 24.940.805/0001/83, sediada na Rua Humaitá, nº 371, Centro, Indaiatuba/SP, CEP: 13.330-665, contratos@grupo-rizzo.com.

Ficam as mesmas cientes de que a presente autorização para realização de estudos:

- a) não confere exclusividade;
- b) não gera direito de preferência no processo licitatório;
- c) não obriga o Poder Público a realizar a licitação;
- d) não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;
- e) é pessoal e intransferível;
- **f**) não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada;
- g) poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito;
- **h**) de que a participação neste PMI pressupõe, para todos os efeitos, o integral conhecimento do Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse n° 002/2021 e seus Anexos;
- i) de que a avaliação e a seleção dos ESTUDOS a serem utilizados, parcial ou integralmente, na eventual licitação, serão realizadas conforme critérios estabelecidos no Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 002/2021 e seus Anexos.
- 2. O prazo para apresentação dos estudos será de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação do presente termo de autorização, nos termos do item 11.1 do edital de chamamento público para o Procedimento de Manifestação de Interesse nº 002/2021.

1

GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO - DECRETO Nº 22.882, DE 12 DE MAIO DE 2021



3. Fica a empresa ora autorizada devidamente compromissada quanto às regras e condições do presente PMI.

Florianópolis/SC, 28 de dezembro de 2021

Maria Ester Schorn Harb Coordenadora - GT Rodrigo Buenavides Rodrigues Membro - GT Fernanda Ziegler Membro - GT

Gustavo Rodrigo F Araujo De Souza Membro - GT

2



TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 003/2021 PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃOD E INTERESSE Nº 002/2021

A Comissão Avaliadora (GTT) do Chamamento Público nº 002/2021 (PMI), nomeada pelo Decreto nº 22.882, de 12 de maio de 2021, com fulcro nos ditames estabelecidos e documentação que instrui os autos do PMI nº 002/2021, decide:

- 1. Conceder a AUTORIZAÇÃO à pessoa jurídica abaixo identificada, para apresentação dos estudos de viabilidade para o desenvolvimento de modelagem técnica, financeira e jurídica para a implantação e gestão de áreas de estacionamento, sejam de forma rotativa nas vias do Município de Florianópolis, ou conforme livre proposição em áreas e/ou edificações complementares, conforme regime jurídico e arranjo institucional a serem definidos pelos mesmos, observando-se o objeto, escopo e diretrizes estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2021:
- Soluções em Trânsito KM Zero Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 30.393.54/0001-21, sediada na Rua José de Alencar, nº 23, Santa Cruz do Sul/RS, CEP: 96835-240. kmzeroprojetos@gmail.com

Ficam as mesmas cientes de que a presente autorização para realização de estudos:

- a) não confere exclusividade;
- b) não gera direito de preferência no processo licitatório;
- c) não obriga o Poder Público a realizar a licitação;
- d) não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;
- e) é pessoal e intransferível;
- **f**) não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada;
- g) poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito;
- **h)** de que a participação neste PMI pressupõe, para todos os efeitos, o integral conhecimento do Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse n° 002/2021 e seus Anexos;
- i) de que a avaliação e a seleção dos ESTUDOS a serem utilizados, parcial ou integralmente, na eventual licitação, serão realizadas conforme critérios estabelecidos no Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 002/2021 e seus Anexos.
- 2. O prazo para apresentação dos estudos será de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação do presente termo de autorização, nos termos do item 11.1 do edital de chamamento público para o Procedimento de Manifestação de Interesse nº 002/2021.

1

GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO - DECRETO Nº 22.882, DE 12 DE MAIO DE 2021



3. Fica a empresa ora autorizada devidamente compromissada quanto às regras e condições do presente PMI.

Florianópolis/SC, 28 de dezembro de 2021

Maria Ester Schorn Harb Coordenadora - GT Rodrigo Buenavides Rodrigues Membro - GT Fernanda Ziegler Membro - GT Gustavo Rodrigo F Araujo De Souza Membro - GT

2